

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Márcia Maria Mattos Langeloh

**ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA  
RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS  
ESTRANGEIROS NO BRASIL**

**Porto Alegre  
2019**

Márcia Maria Mattos Langeloh

**ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO DE  
DIPLOMAS ESTRANGEIROS NO BRASIL**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Engenharia de Produção, modalidade Acadêmica, na área de concentração em Sistemas de Qualidade.

Orientador: Prof. Dr. Flávio Sanson Fogliatto

Porto Alegre

2019

Márcia Maria Mattos Langeloh

**ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS  
ESTRANGEIROS NO BRASIL**

Esta dissertação foi julgada adequada para a obtenção do título de Mestre em Engenharia de Produção na modalidade Acadêmica e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora designada pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Prof. Flávio Sanson Fogliatto, Dr.  
Orientador PPGEP/UFRGS

---

Prof. Flávio Sanson Fogliatto, Dr.  
Coordenador PPGEP/UFRGS

Banca Examinadora:

Professor Gilberto Tavares dos Santos, Dr. (ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO/UFRGS)

Professor Marcelo Nogueira Cortimiglia, Dr. (PPGEP/UFRGS)

Professor Paulo Henrique Schneider, Dr. (PPGQ/UFRGS)

### CIP - Catalogação na Publicação

Langeloh, Márcia Maria Mattos  
Análise dos requisitos para reconhecimento de  
diplomas estrangeiros no Brasil / Márcia Maria Mattos  
Langeloh. -- 2019.  
92 f.  
Orientador: Flávio Sanson Fogliatto.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do  
Rio Grande do Sul, Escola de Engenharia, Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Porto Alegre,  
BR-RS, 2019.

1. Reconhecimento de diplomas estrangeiros . 2.  
Instituições de Ensino Superior. 3. Analytical  
Hierarchy Process. 4. Grupos Focados. I. Fogliatto,  
Flávio Sanson, orient. II. Título.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao meu orientador, Prof. Dr. Flávio Sanson Fogliatto, pela compreensão, conhecimento transmitido e orientação.

Aos colegas de mestrado pela boa parceria em todos os momentos.

À esta Universidade, por minha formação acadêmica e aprendizado profissional.

À todos que, de alguma forma, manifestaram seu apoio e incentivo.

À minha família, pelo apoio e pelos preciosos momentos de descontração.

A DEUS, por tudo, sempre.

## RESUMO

Para serem considerados equivalentes aos concedidos no Brasil e habilitados para os fins previstos em lei, diplomas de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) obtidos no exterior, precisam ser submetidos a processo de reconhecimento. Tais processos são realizados por instituições de ensino superior que possuem cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, na mesma área de conhecimento, e em nível equivalente ou superior ao do título a ser reconhecido. Esta dissertação busca obter, junto a especialistas, uma hierarquia de critérios, por área, para subsidiar a análise das solicitações de equivalência de títulos, com o objetivo de otimizar o processo decisório na Instituição estudada. Os procedimentos metodológicos foram executados em duas fases, aplicados a uma instituição de ensino superior brasileira. Na primeira fase, através da técnica de grupos focados, aspectos presentes na legislação são submetidos à validação pelos membros da Câmara de Pós-Graduação da Instituição. Na segunda fase, requisitos validados pelo grupo focado são utilizados na construção de um instrumento de coleta de dados. Respondidos pelas coordenações de Programas de Pós-Graduação da Instituição, os questionários deram origem a matrizes com comparações pareadas de critérios, que foram analisadas utilizando-se elementos do AHP (Processo Analítico Hierárquico na sigla em inglês). Como resultado principal, apresenta-se o ranking de critérios preferidos, agrupados pelas áreas de conhecimento às quais pertencem os Programas de Pós-Graduação respondentes.

**Palavras-chave:** Reconhecimento de diplomas estrangeiros. Instituições de Ensino Superior. *Analytical Hierarchy Process*. Grupos Focados.

## **ABSTRACT**

To be considered equivalent to those granted in Brazil and to be lawfully used in the country, *stricto sensu* graduate degrees (Masters and Doctoral) obtained abroad must be submitted to a validation (or recognition) process. That is done by higher education institutions accredited by the Ministry of Education, that provide degrees of the same or higher level than that of the degree of the process, in the same area of knowledge. This thesis aims to obtain, by consulting specialists, a hierarchy of criteria, stratified by knowledge area, to analyze the requirements for recognition of degrees, with the objective of optimizing the decision-making process. The methodology consisted of two steps, which were applied in a Brazilian higher education institution. In the first step, using focus groups, criteria present in the law are submitted to validation by members of the Assembly of Graduate Studies. In the second step, criteria validated by the focus group were used to construct a survey, which was answered by the directors of each Graduate Program of the institution. Survey answers were organized in matrices of pairwise comparisons of criteria, which were analyzed using elements of the AHP (Analytical Hierarchical Process) method. Criteria were finally ranked according to each area's perceived importance, where an area is an aggregate of similar Graduate Programs.

**Keywords:** Validation of foreign degrees. Higher education institutions. Analytical Hierarchy Process. Focus groups.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Esquema da aplicação da metodologia ao estudo.....	49
Figura 2 - Exemplo hipotético de um problema de análise de decisão organizado como hierarquia.....	51
Figura 3 - Exemplo de matriz de comparações pareadas.....	52
Figura 4 - Índice Randômico Médio do AHP.....	53
Figura 5 - Organização hierárquica do problema em estudo.....	61

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Sistema Europeu de Créditos.....	19
Quadro 2 – Europa - Agências Reguladoras.....	24
Quadro 3 – Argentina – Procedimentos de Acreditação.....	27
Quadro 4 – Chile – Procedimentos de Acreditação.....	29
Quadro 5 – Paraguay - Estrutura dos Cursos.....	30
Quadro 6 – Colômbia – Procedimentos de Acreditação.....	31
Quadro 7 - Estrutura do ensino superior norte americano.....	35
Quadro 8 - Legislação Brasileira sobre Revalidação e Reconhecimento de Títulos.....	43
Quadro 9 - Escala fundamental de Saaty.....	52
Quadro 10 - Requisitos sugeridos para discussão no Grupo Focado.....	55
Quadro 11 - Requisitos da Normativa.....	56
Quadro 12 - Relação entre os critérios considerados relevantes em processos.....	59

2014/2016 e os critérios resultantes do GF

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Aspectos de avaliação e seus respectivos números de ocorrências.....	58
Tabela 2 - Aspectos de avaliação alocados a grupo de critérios.....	58
Tabela 3 - Aspectos analisados em processos anteriores à Normativa 22/2016.....	58
Tabela 4 - Número de respostas ao questionário, por área.....	60
Tabela 5 - Matriz de comparação dos critérios do grupo: Requisitos do Candidato.....	62
Tabela 6 - Matriz de comparação dos critérios do grupo: Requisitos da Instituição.....	63
Tabela 7 - Vetor de peso/Importância do grupo de critérios Requisitos do Candidato.....	63
Tabela 8 - Vetor de peso/Importância do grupo de critérios Requisitos da Instituição.....	65
Tabela 9 - Razão de Consistência, por Coordenador, com relação aos.....	67
critérios do grupo Requisitos do Candidato	
Tabela 10 - Razão de Consistência, por Coordenador, com relação aos.....	68
critérios do grupo Requisitos da Instituição	
Tabela 11 - Vetor de peso por área dos critérios do grupo Requisitos do Candidato.....	69
e média da área atribuída de acordo com respostas à questão 17	
Tabela 12 - Vetor de peso por área dos critérios do grupo Requisitos da Instituição.....	69
e média da área atribuída de acordo com respostas à questão 17	
Tabela 13 - Preferência de critérios por área considerados os pesos de cada grupo.....	71
Tabela 14 - Número e percentual de respondentes por área.....	76

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA E JUSTIFICATIVA.....	14
1.2	OBJETIVOS.....	15
1.3	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	16
1.4	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	16
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>18</b>
2.1	ESTRUTURA DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA EUROPA, AMÉRICA.....	18
	LATINA E ESTADOS UNIDOS	
<b>2.1.1</b>	<b>Europa.....</b>	<b>18</b>
<b>2.1.2</b>	<b>América Latina.....</b>	<b>26</b>
2.1.2.1	<i>Argentina.....</i>	26
2.1.2.2	<i>Chile.....</i>	28
2.1.2.3	<i>Paraguay.....</i>	29
2.1.2.4	<i>Colômbia.....</i>	31
<b>2.1.3</b>	<b>Estados Unidos.....</b>	<b>33</b>
<b>2.1.4</b>	<b>O Sistema de Rankings.....</b>	<b>38</b>
2.2	SISTEMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	39
2.3	RECONHECIMENTO DE TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR.....	41
<b>3</b>	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>47</b>
3.1	DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO MÉTODO.....	48
<b>3.1.1</b>	<b>Pesquisa Documental.....</b>	<b>49</b>
<b>3.1.2</b>	<b>Grupos Focados.....</b>	<b>50</b>
<b>3.1.3</b>	<b>Analytic Hierarchy Process (AHP).....</b>	<b>50</b>
3.2	DETALHAMENTO DAS TÉCNICAS E SUA APLICAÇÃO NO CASO EM.....	54
	ESTUDO	
<b>3.2.1</b>	<b>Realização do Grupo Focado e sua contribuição para o estudo.....</b>	<b>54</b>
3.2.1.1	<i>Definição do Grupo.....</i>	55
3.2.1.2	<i>Realização do Encontro.....</i>	55
3.2.1.3	<i>Resultados do Encontro.....</i>	56
<b>3.2.2</b>	<b>Resultado da Pesquisa Documental e sua contribuição para o estudo.....</b>	<b>57</b>
<b>3.2.3</b>	<b>Instrumento de Coleta de Dados.....</b>	<b>59</b>
<b>3.2.4</b>	<b>Aplicação do AHP ao estudo.....</b>	<b>61</b>

<b>4</b>	<b>ANÁLISE DE DADOS.....</b>	<b>62</b>
4.1	EXEMPLO DE APLICAÇÃO DO AHP AOS RESULTADOS OBTIDOS.....	62
	NO INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	
4.2	RESULTADOS COMPLETOS E ANÁLISE.....	67
<b>5</b>	<b>CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E SUGESTÕES.....</b>	<b>74</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>77</b>
	<b>APÊNDICE A.....</b>	<b>83</b>
	<b>APÊNDICE B .....</b>	<b>90</b>

## 1 INTRODUÇÃO

É inegável a influência e o protagonismo da educação superior no desenvolvimento das ciências e da tecnologia no mundo. Embora esse protagonismo seja uma característica intrínseca às Universidades em seus países de origem, a oferta, a estrutura e as condições em que ocorre tanto a formação de graduação quanto de pós-graduação apresenta diferenças e especificidades, em menor ou maior grau, de um país para outro. Essas diferenças são determinadas por aspectos relacionados à organização política, social, econômica e cultural que influenciam o comportamento do sistema educacional.

Sistemas de ensino universitário que começaram a se estruturar entre os séculos XI e XIII, como é o caso da Itália, com a Universidade de Bolonha em 1088, do Reino Unido, com a Universidade de Oxford em 1096, da França, com a Universidade de Paris em 1170, seguidas por Espanha e Portugal, apresentam um nível de maturidade construído ao longo de uma experiência de aproximadamente um milênio. Mais recente, o sistema americano de ensino, no século XIX, sofre a influência do sistema alemão, privilegiando a capacitação de pesquisadores e a criação de laboratórios empresariais (VELHO, 2001; ZAGOTTIS, 1995); nesses países, a universidade deixa de ser apenas uma instituição educadora e formadora de profissionais para dedicar-se às atividades de pesquisa científica e tecnológica (BRASIL, 1965).

As origens da pós-graduação brasileira datam da década de 1930 operando, então, em um sistema de cátedra. Nesse modelo, o professor era o único responsável pela formação, estabelecendo-se uma relação tutorial entre o catedrático e seus discípulos, cabendo a ele decidir o conteúdo e o volume da atividade acadêmica. Segundo Balbachevsky (2005) “Esses professores trouxeram o primeiro modelo institucional para os estudos pós-graduados no Brasil”. Somente a partir da década de 1960, com a Lei 4024/61 – Estatuto das Universidades Brasileiras (BRASIL, 1961) e principalmente com o Parecer 977 (BRASIL, 1965), aprovado pelo Conselho Federal de Educação, se estabelece o formato institucional básico da pós-graduação em dois níveis, mestrado e doutorado.

Em seu Parecer ao Conselho Federal de Educação, o conselheiro Newton Sucupira sintetiza a demanda de regulamentação da Pós-Graduação, encaminhada pelo Ministro da Educação, em três motivos fundamentais:

“1) formar professorado competente que possa atender à expansão quantitativa do nosso ensino superior garantindo, ao mesmo tempo, a elevação dos atuais níveis de qualidade; 2) estimular o desenvolvimento da pesquisa científica por meio da preparação adequada de pesquisadores; 3) assegurar o treinamento eficaz de técnicos e trabalhadores intelectuais do mais alto padrão para fazer face às necessidades do desenvolvimento nacional em todos os setores.” (BRASIL, 1965, p.)

Extenso, complexo e abrangente, o Parecer 977/65 descreve, analisa e compara entre si sistemas de pós-graduação de países que já possuíam seu sistema consolidado, conceitua pós-graduação *stricto sensu* e define seus níveis para o sistema brasileiro, tomando como base principalmente o sistema americano. Também ressalta o caráter indispensável de um sistema de reconhecimento ou acreditação de cursos; assim, lança as bases do Sistema Brasileiro de Pós-Graduação e estabelece suas condições e estrutura, com características e pressupostos básicos que, a partir de então, começam a ser elaborados e, na sua maioria, permanecem vigentes.

O desenvolvimento da Pós-Graduação brasileira, a partir de meados do século 20 viria, de acordo com Balbachevsky (2005), de um ambicioso projeto de capacitação de pesquisadores no exterior, através da concessão de bolsas para pós-graduação fora do país. Esses pesquisadores, de volta à origem, com a clara perspectiva do que deveria ser uma pós-graduação, desempenharam um papel decisivo na formação do sistema.

Os pesquisadores com a formação de pós-graduação obtida no exterior e que passaram a integrar ou mesmo participar da criação dos Programas de Pós-Graduação da Instituição objeto de estudo na presente dissertação (doravante referida como Instituição), tiveram seus títulos avaliados em tramitação estabelecida internamente, por órgão equivalente à atual Câmara de Ensino e Pesquisa da Instituição, em consonância com a legislação superior, pouco específica, existente à época.

O Decreto 19.851/31 (BRASIL, 1931) e a Lei 4024/61 – Estatuto das Universidades Brasileiras (BRASIL, 1961) fazem referência à “revalidação” de títulos obtidos no exterior, mas não aprofundam o assunto, limitando-se a observar que deveriam “obedecer aos dispositivos instituídos nos regulamentos dos institutos universitários que conferiam diplomas ou certificados equivalentes” (BRASIL, 1931, art. 112) ou “diplomas e certificados estrangeiros dependerão de revalidação...” (BRASIL, 1961, art. 103).

A revisão da Lei de Diretrizes e Bases em 1996 estabelece que “diplomas de mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por

universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior” (Brasil, 1996, art. 4º, §3º).

O termo revalidação, para designar a equivalência de títulos no Brasil, aparece em documentos legais publicados antes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, referindo-se à diplomas tanto de graduação quanto de pós-graduação. Na Lei 9.394/96, e em documentos subsequentes, a equivalência de títulos *stricto sensu* passa a ser nomeada pelo termo “reconhecimento”.

As influências que o sistema educacional de um país exerciam sobre o sistema educacional de outro até meados do século XX e que representaram, no caso do Brasil, até aquele momento, um impacto pequeno na formação da pós-graduação por se constituírem em situações isoladas (BALBACHEVSKY, 2005), sob os efeitos da globalização (ALTBACH & KNIGHT, 2007) tornam-se forças econômicas, políticas e sociais que impulsionam o ensino superior do século XXI em direção a um maior envolvimento internacional.

O capital global investiu, pela primeira vez, em indústrias do conhecimento em todo o mundo, incluindo ensino superior e treinamento avançado. Esse investimento reflete o surgimento da "sociedade do conhecimento", a ascensão do setor de serviços e a dependência de muitas sociedades de produtos de conhecimento e de pessoal altamente qualificado para o crescimento econômico.

Como resultado da globalização, Altbach e Knight (2007) referem a integração da pesquisa, o uso do inglês como língua franca para a comunicação científica, o crescente mercado de trabalho internacional para acadêmicos e cientistas, o crescimento de empresas de comunicação e de publicações multinacionais e de tecnologia, e o uso de tecnologia da informação.

Macedo (2017) corrobora essa ideia de globalização quando se refere não só ao Processo de Bolonha mas também à posição global do ensino superior, destacando a necessidade de ressignificar a estrutura de títulos acadêmicos, modificar o papel do estudante diante de sua trajetória formativa e aumentar a empregabilidade dos egressos. A inserção no mercado de trabalho de profissionais com títulos oriundos de formação em outro país está sujeita a aceitação e reconhecimento dessa formação pelo país onde irá exercer sua profissão.

## 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA E JUSTIFICATIVA

O serviço de reconhecimento de diplomas na Instituição de Ensino em estudo é coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e regrado internamente pela Câmara de Pós-Graduação, em consonância com a legislação do Ministério da Educação.

Do fluxo do processo participam, nesta ordem, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que faz a conferência e aceite da documentação, a Câmara de Pós-Graduação, que determina o encaminhamento ao Programa de Pós-Graduação para nomeação de Comissão de análise, a Comissão responsável pelo Parecer, novamente a Câmara de Pós-Graduação, para tomada de decisão, e novamente a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para registros e emissão de Apostila, nos casos de deferimento da solicitação. Caso a solicitação tenha resultado indeferida e tenha gerado recurso, a tramitação é repetida.

A fase que demanda mais tempo de tramitação é desenvolvida no âmbito dos Programas de Pós-Graduação, responsáveis pela designação de Comissão para emissão de parecer de análise de mérito e indicação de deferimento/indeferimento da solicitação. Por tratar-se de trabalho especializado que exige conhecimento qualificado e minucioso, demanda tempo e onera as atividades dos envolvidos na análise, tornando-se um problema institucional quando, não raro, dá origem a processos judiciais em decorrência de não cumprimento do tempo estabelecido para tramitação.

Com o propósito de cumprir o tempo de seis meses estabelecido e evitar sobrecarga de trabalho aos especialistas e demandas judiciais, a Instituição adotou a prática de aceitar a abertura de processos de reconhecimento, a partir de 2012, através de Editais anuais, com limite de ingressos. No entanto, nova legislação do Conselho Federal de Educação (BRASIL, 2016; BRASIL 2016b) veio determinar, entre outras medidas, a obrigatoriedade da prestação do serviço, em fluxo contínuo, por todas as universidades brasileiras, que poderiam estabelecer, complementarmente ao Ministério da Educação, normas específicas para reger as solicitações de reconhecimento.

A publicação da Portaria Normativa 22/2016 trouxe a necessidade de ações no sentido de propor mecanismos de busca de melhores práticas para auxiliar na decisão de concessão de equivalência de títulos obtidos no exterior. As medidas impostas pela nova legislação, somadas ao

histórico do processo adotado no período anterior, que se mostra pouco ágil e carente de indicadores de padronização de análise, aponta para a necessidade de estudo das peculiaridades de cada uma das grandes áreas do conhecimento, as quais pertencem os mais de noventa Programas de Pós-Graduação da Instituição, com o intuito de estabelecer critérios que atuem como facilitadores no processo de decisão da concessão do título no Brasil.

Considerando que foi identificado o setor onde ocorre gargalo e que causa, em número significativo de casos, atraso na deliberação do resultado de solicitações de reconhecimento de título, coloca-se como questão de pesquisa: Quais práticas, adotadas pelos especialistas durante a análise, podem ser objeto de estudo para a adoção de medidas facilitadoras de decisão nas solicitações de equivalência do título no Brasil? ”.

Justifica-se, o presente estudo, pela necessidade de propor ações concretas que possam servir de suporte à tomada de decisão dos avaliadores. Essas ações propiciarão o “aumento da eficiência do processo decisório sem incorrer no problema da diminuição da qualidade da decisão, aumentando sua eficácia, melhorando a identificação do que deve ser analisado e assegurando ao tomador de decisão que os critérios escolhidos são relevantes” (SILVER, 1991 apud LÖBLER & HOPPEN).

Do ponto de vista institucional, o resultado do estudo pode proporcionar maior agilidade na tramitação dos processos, e a conseqüente redução de demandas judiciais que sobrecarregam as instâncias jurídicas da Instituição e oneram financeira e administrativamente o processo.

## 1.2 OBJETIVOS

### Objetivo Geral:

Propor um ranqueamento de critérios por área para propiciar que a tramitação dos processos de reconhecimento de títulos *stricto sensu* obtidos no exterior seja mais ágil, sem prejuízo da qualidade da avaliação.

### Objetivos Específicos:

- identificar critérios considerados relevantes por integrantes das áreas;
- fornecer subsídios para a elaboração de modelos de análise;

- propor modelo de análise para diminuir o tempo utilizado na avaliação pelos especialistas, resultando na redução do tempo de permanência do processo no Programa de Pós-Graduação; e

- melhorar o processo de tomada de decisão nas solicitações de reconhecimento.

### 1.3 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

O presente estudo foi realizado no contexto de apenas uma instituição de ensino superior devendo, portanto, seu resultado ser considerado para o ambiente em que foi aplicado, ou seja, a estrutura de um sistema de pós-graduação com mais de 90 Programas (82 foram convidados a participar da pesquisa, por possuírem cursos na modalidade Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico) e estrutura administrativa compatível com uma instituição de ensino superior de grande dimensão.

O tamanho da amostra, 31 respondentes, aproximadamente 38% da população alvo – 82 Programas de Pós-Graduação – representa uma delimitação que será explicitada no capítulo de conclusões, recomendações e sugestões.

A última, mas talvez a principal delimitação a ser apontada, é não terem sido submetidos à comprovação, por meio de aplicação em novas análises, os critérios apontados pelas áreas como mais significativos para o processo de reconhecimento.

### 1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação compõe-se de cinco capítulos. A Introdução, primeiro capítulo, reconhece a importância das instituições de ensino superior para a sociedade, resgata as origens do sistema brasileiro de pós-graduação, e contextualiza os primeiros registros legais para reconhecimento de títulos *stricto sensu* obtidos no exterior, na instituição estudada. O presente capítulo apresenta também o problema de pesquisa, os objetivos e delimitações do estudo.

O segundo capítulo compõe-se do referencial teórico, onde é apresentada uma visão geral da estrutura do ensino superior em países da Europa, países da América Latina e nos Estados Unidos, bem como o ensino de pós-graduação no Brasil, seu processo de credenciamento e avaliação e processo de reconhecimento de diplomas *stricto sensu* estrangeiros à luz da Resolução Normativa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O terceiro capítulo trata dos procedimentos metodológicos, abordando a classificação da pesquisa, o método de trabalho e sua aplicação no caso em estudo. Os dados obtidos na primeira fase, composta da análise documental e técnica de grupos focados, integram também esse capítulo.

O quarto capítulo, apresenta a análise dos resultados obtidos na aplicação do instrumento de coleta de dados. As análises mostram (i) os resultados individuais, com os pesos atribuídos a cada critério por respondente, (ii) o resultado da ponderação dos pesos por área, e (iii) o *ranking* de critérios por área.

O quinto e último capítulo apresenta as conclusões, recomendações e limitações do estudo.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo está dividido em três seções. A seção 2.1 apresenta uma visão geral da estrutura do ensino superior em países da Europa, da América Latina e nos Estados Unidos e dos processos internos de acreditação nesses países; a seção 2.2. contextualiza brevemente o ensino de pós-graduação no Brasil e o processo de credenciamento e avaliação da pós-graduação brasileira; por fim, a seção 2.3, apresenta uma breve descrição do processo de reconhecimento de títulos *stricto sensu* obtidos no exterior à luz da Resolução Normativa 22/2016 do Ministério da Educação e a compilação dos principais atos normativos sobre o assunto, no período de 1985 a 2017.

### 2.1 ESTRUTURA DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA EUROPA, AMÉRICA LATINA E ESTADOS UNIDOS

#### 2.1.1 Europa

O sistema de ensino superior europeu, como está estabelecido hoje, começou a ser estruturado a partir de 1988 na Declaração de Sorbonne, firmada por representantes da Alemanha, França, Itália e Reino Unido, que “elaboram uma declaração comum que objetiva harmonizar a arquitetura do sistema europeu de ensino superior” (MACHADO; SANTOS; QUARESMA, 2014, p. 942)

Em seguida, a Declaração de Bolonha, de 19 de junho de 1999, dá continuidade ao encontro anterior e desencadeia o Processo de Bolonha, que cria o Espaço Europeu do Ensino Superior com a adesão inicial de 29 países. Posteriormente, outros países foram aderindo ao grupo, que conta atualmente com 48 integrantes.

Os signatários comprometeram-se a promover reformas em seus sistemas de ensino através de políticas “para atender e implantar, até o fim do primeiro decênio do novo milênio, os objetivos abaixo, que são de interesse primordial para a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior e a promoção do sistema europeu em escala mundial” (*DÉCLARATION DE BOLOGNE, 1999*). Dessa forma, foram chamados a coordenar políticas que viabilizassem os seis seguintes princípios, os quais passam a ser citados e comentados:

*“1. A adoção de um sistema de diplomas legíveis e comparáveis a outros, através da emissão de “Suplemento ao Diploma”;*

O suplemento ao diploma, como descrito em Portugal (2005), é um documento complementar ao diploma, conferido ao final de um programa de estudos, onde constam informações detalhadas sobre a formação realizada e os resultados obtidos. Possui cunho meramente informativo, não substitui o diploma e não constitui, por si só, prova de titularidade. Deve ser um documento bilíngue, emitido pela entidade competente que conferiu o diploma e que adiciona informação ao título obtido mediante a descrição de sua natureza, nível, contexto e conteúdo.

O documento tem como objetivo incrementar a transparência das diversas titulações de educação superior obtidas nos países europeus e facilitar seu reconhecimento acadêmico e profissional pelas instituições. Pretende ser um documento completo e que reflita os resultados da aprendizagem e os conhecimentos creditados a uma pessoa por instituições europeias de ensino superior (GONZALEZ FARACO et al., 2009). O formato do documento é estabelecido pela Comissão Europeia, o Conselho da Europa e UNESCO/CEPES (Centro Europeu para o Ensino Superior).

*“2. A adoção de um sistema que se baseia essencialmente sobre 3 ciclos: Graduação, Mestrado e Doutorado”;*

*“3. A adoção de um sistema único de atribuição de créditos – ECTS – European Credits Transfer System”;*

O Quadro 1 apresenta a relação entre os três ciclos, o número de créditos exigíveis para a titulação e o caráter da formação:

**Quadro 1 - Sistema Europeu de Créditos**

CICLO	ECTS	CARÁTER DA FORMAÇÃO
1º correspondente à Graduação	Entre 180 e 240	Conhecimentos e competências dirigidas a obter uma qualificação profissional que ofereça oportunidades reais de emprego no mercado de trabalho.
2º correspondente ao Mestrado	Entre 60 e 120	Busca uma especialização profissional com caráter investigativo.
3º	Formação avançada em técnicas de investigação. Esta formação poderá articular-se	

<b>correspondente ao Doutorado</b>	mediante a organização de cursos, seminários ou outras atividades dirigidas à formação investigadora e incluirá a elaboração e apresentação de um trabalho original de investigação.  Ênfase à mobilidade e participação em grupos de pesquisa estrangeiros
--	---

Fonte: elaboração própria

A modalidade de contagem de créditos em ECTS (MACEDO, 2017) foi sendo paulatinamente adotada pelos países integrantes do bloco e é utilizada para reconhecimento e transferência de créditos obtidos.

Em Portugal, o Decreto-Lei 42/2005 ( p.1495-6), estabelece que o número de créditos a atribuir por cada unidade curricular é determinado de acordo com os seguintes princípios:

- “a) O trabalho é medido em horas estimadas de trabalho do estudante;
- b) O número de horas de trabalho do estudante a considerar inclui todas as formas de trabalho previstas, designadamente as horas de contato e as horas dedicadas a estágios, projetos, trabalhos de campo, estudo e avaliação;
- c) O trabalho de um ano curricular realizado integralmente situa-se entre mil e quinhentas e mil seiscentas e oitenta horas e é cumprido num período de 36 a 40 semanas;
- d) O número de créditos correspondente ao trabalho de um ano curricular realizado integralmente é de 60;
- e) Para períodos curriculares de duração inferior a um ano, o número de créditos é atribuído na proporção que representem do ano curricular;
- f) O número de créditos correspondente ao trabalho de um curso realizado integralmente é igual ao produto da duração normal do curso em anos curriculares ou fração por 60;
- g) Os créditos conferidos por cada unidade curricular são expressos em múltiplos de meio crédito;
- h) A uma unidade curricular integrante do plano de estudos de mais de um curso do mesmo estabelecimento de ensino superior deve ser atribuído o mesmo número de créditos, independentemente do curso.”

#### *4. Incentivo à mobilidade geográfica de estudantes e professores;*

No terceiro ciclo, o Sistema Europeu de Equivalência e Acumulação de Créditos permite que as disciplinas cursadas em qualquer instituição associada sejam automaticamente validadas nas demais, favorecendo a mobilidade entre estudantes dos diferentes países (VARELLA; LIMA, 2012).

#### *5. Cooperação para avaliação da qualidade, sob a perspectiva de elaboração de critérios e metodologias comparáveis;*

A avaliação do Processo de Bolonha é feita pelos Ministros responsáveis pela Educação Superior dos países membros através de reuniões periódicas, como as ocorridas em

Praga (2001), Berlim (2003), Bergen (2005), Londres (2007), Louvain (2009), Budapest e Viena (2010), Bucareste (2012), Yerevan (2015) e Paris (2018). Nesses encontros são definidos critérios de referência e indicadores para medir os progressos realizados no sentido de atingir os objetivos estabelecidos. A Comissão Europeia acompanha o progresso, em termos gerais, e colabora com as autoridades nacionais para analisar a maneira de melhorar os indicadores.

“6. *Promoção da necessária dimensão europeia do ensino superior, com relação a elaboração de programas de estudos e cooperação entre formação e pesquisa.*”

A *Déclaration de Bologne* (1999) reforça ainda a importância da realização desses seis objetivos – dentro de suas competências institucionais e respeitando plenamente a diversidade de culturas, línguas, sistemas educativos nacionais e a autonomia das universidades – a fim de consolidar o espaço europeu de ensino superior.

Gonzalez Faraco (2009) faz referência à resistência da adoção integral dos critérios determinados pelo Processo de Bolonha por países com modelos de ensino tradicionais, como Alemanha e França, onde alguns aspectos da antiga estrutura tendem a ser mantidos e a conviver com os novos preceitos. Em consequência, na França, por exemplo, a educação superior conta com uma pluralidade de instituições e titulações. As grandes *Écoles*, buscando manter a tradição de excelência, procuram conservar características de valor que as mantenha a frente de outras instituições universitárias, são mais seletivas e desfrutam de maior autonomia que as universidades. Tem como objetivo formar profissionais de alto nível e, por isso, preveem, em sua estrutura, um período de dois anos de formação chamado “*Preparatoire*”, ao fim dos quais os alunos com melhor desempenho podem escolher as *Écoles* que pretendem cursar e das quais, a partir da Convenção de Bolonha, via de regra, saem com o título de *Master* ou equivalente, no caso das *Grandes Écoles* de Engenharia.

O grau de “*Master*”, criado como adesão ao Espaço Europeu de Ensino Superior, pelo Decreto 99-747, de 30 de agosto de 1999, constitui-se no 2º ciclo e, junto com a *Licence* (1º ciclo) e o *Doctorat* (3º ciclo) forma o sistema de ensino superior francês definido pelo “*Code de l’Éducation*” (FRANÇA, 2017). Corroborando a idéia de pluralidade de instituições e titulações do sistema francês, o *Master* reúne, sob uma única denominação, um conjunto de títulos com níveis comparáveis, emitidos com a garantia do Estado: o Diploma de Estudos Superiores Especializados (DESS), o Diploma de Estudos Aprofundados (DEA), e o Diploma de Engenheiro, emitido por um estabelecimento habilitado, entre outros.

Os mestrados na França são divididos em: *master* pesquisa e *master* profissional e a concessão do título prevê, entre outras, a obrigatoriedade de obtenção de 120 ECTS, em quatro semestres e o estudo do idioma inglês como disciplina obrigatória. Considerando o caráter e a abrangência distintas do Mestrado Profissional (voltado exclusivamente ao mercado de trabalho) e do Mestrado Pesquisa (necessário para a adesão ao Doutorado) “O diploma tem definidos a sua finalidade e o domínio de formação concernido. Ele é acompanhado de um anexo descritivo e contém a menção do ou dos estabelecimentos que o expediram”. (MACHADO; SANTOS; QUARESMA, 2014, p. 948).

O Doutorado na França pode ser cursado nas *Grandes Écoles*, Universidades e nas *Écoles Doctorales*. As últimas são instituições formadas por equipes de pesquisadores reconhecidos que oferecem um projeto de formação que está inscrito na política científica do estabelecimento ou de instituições associadas. São dirigidas por um Diretor assistido por um Conselho e são avaliadas e acreditadas periodicamente, de acordo com um contrato de funcionamento ou, na inexistência deste, em intervalos não superiores a quatro anos.

A admissão ao Doutorado está condicionada à apresentação de um Diploma de Estudos Aprofundados (DEA) ou em *Master* pesquisa. No caso de estrangeiros, é exigida a apresentação de uma titulação com formação correspondente.

Com relação ao Doutorado, o *Code de l'Éducation* (2017) em seu artigo L612-7 explicita:

“O doutorado é obtido após a defesa de uma tese ou a apresentação de um conjunto de trabalhos científicos originais. Esta tese ou essas obras podem ser individuais ou, se o tema justificar, coletivas, já publicadas ou não publicadas. No caso em que a tese ou o trabalho resulta de uma contribuição coletiva, o candidato deve escrever e submeter uma dissertação que permita apreciar sua parte pessoal. O diploma de doutorado é acompanhado pela menção da instituição que o emitiu; confere ao seu titular o título de doutor.”

Da mesma forma, Reino Unido, Alemanha, Espanha e Portugal, entre outros, possuem características singulares.

Na Espanha os mestrados são ofertados com um número de ECTS que varia de 60 a 120. Assim, possuem mestrados cursados em períodos de um ano. As instituições que oferecem o nível de Doutorado exigem para admissão o mínimo de 300 ECTS na soma do 1º ciclo (180 ECTS) e 2º ciclo (120 ECTS). Segundo Vidal (2003), como membro da UE, a Espanha tem o compromisso e está implementando as reformas necessárias para alcançar os objetivos comuns.

O sistema de ensino superior em Portugal, atendendo à Convenção de Bolonha, também é composto por três ciclos ofertados por Instituições Universitárias que oferecem uma formação voltada ao ensino e à pesquisa, e por Institutos Politécnicos que ofertam somente até o 2º ciclo e cuja formação privilegia a especialização para a prática profissional.

O Mestrado tem a duração de três a quatro semestres nas universidades, porém, alguns podem ser concluídos em dois semestres – essa modalidade é compatível com o estabelecido para a formação integrada, oferecida pelas Instituições Politécnicas. (MACHADO; SANTOS; QUARESMA, 2014)

O Decreto-Lei 74, de 2006 (PORTUGAL, 2006, art. 18), assim diferencia os dois tipos de cursos de mestrado:

“3 – No ensino universitário, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar que o estudante adquira uma especialização de natureza acadêmica com recurso à atividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais;

4 – No ensino politécnico, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição pelo estudante de uma especialização de natureza profissional.”

O Reino Unido, apesar de ser um dos poucos países que já contavam com uma estrutura de titulação de ciclos, como proposto pela Convenção, segundo Gonzalez Faraco et al. (2009, p.8) “eliminou, ao menos legalmente, a distinção entre o sistema de educação superior universitário e não universitário”. Segundo ele, até 1992, o sistema de educação superior britânico era um sistema binário composto por universidade e por outras instituições de educação superior (politécnicos, *technical colleges* e *teacher training colleges*), orientados fundamentalmente para a docência; escassamente investigadores, de finalidade prioritariamente prática, e dedicadas a titulações profissionais médias. A partir desse ano, sob a aprovação da Lei de Universidades, estas incluem também os antigos politécnicos”. Outra característica do sistema britânico é que utiliza ECTS apenas para a mobilidade de estudantes na Europa. Internamente, continua a utilizar um sistema de créditos próprio, incluindo também algumas variações substanciais nos países que compõem o Reino Unido.

No que diz respeito à estrutura de ensino estabelecida pela Convenção de Bolonha, a Alemanha tem realizado uma adaptação progressiva e, de certo modo, contraditória, segundo Gonzalez Faraco et al. (2009) porque, se por um lado é claro o interesse por manter a tradição de prestígio da universidade alemã, por outro lado, cada vez mais, surgem demandas do mercado que aponta para a generalização dos títulos de graduação e pós-graduação porque a medida melhoraria a inserção dos graduados no mercado de trabalho.

Com relação a alguns aspectos da Convenção de Bolonha, Novakovskaya (2013) observa que o sistema de ensino russo já possuía o sistema de horas acadêmicas alocadas aos alunos para estudar cada disciplina e essas informações já eram registradas. “Portanto, nem a ideia sobre a necessidade de introduzir suplemento ao diploma nem o estabelecimento do sistema de crédito traz nada de novo para o sistema russo de educação. Tudo isso foi utilizado na União Soviética e ainda é aplicado na Rússia” (NOVAKOVSKAYA, 2013, p.786).

A regulação e acompanhamento do sistema de ensino superior nos diversos países é feita através de Agências Reguladoras Nacionais (Quadro 2) que integram um novo modo de gestão, conhecido como Método Aberto de Coordenação. Nele, as agências de avaliação e acreditação de âmbito nacional e regional atuam com princípios de cooperação e uma coordenação a nível supranacional, através da European Network for Quality Assurance in Higher Education (ENQA), criada em 1998, pouco antes da Declaração de Bolonha e composta por organismos públicos e privados.

**Quadro 2 – Europa: Agências Reguladoras**

PAIS	AGÊNCIA REGULADORA
ALEMANHA	Agencia Nacional de Acreditação (Akkreditierungsrat), que congrega outras agencias privadas.
ESPANHA	Spanish National Agency for Quality Assessment
FRANÇA	1984 – Comite National d’Evaluation. Avaliação fatores ligados à docência, investigação e gestão das instituições. O comitê informa diretamente à presidência da república que se encarrega de avaliar cada instituição em um ciclo de cinco anos.
PORTUGAL	Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)
REINO UNIDO	1997 – Quality Assurance Agency (QAA) resultado da remodelação de duas agências de avaliação: Higher Education Council e a Higher Education Funding Council.

Fonte: elaboração própria a partir de Vidal (2003) Faraco Gonzalez (2009); ENQA <https://enqa.eu/index.php/members-area/enqa-affiliates/>

A ENQA tem como objetivo motivar e desenvolver a cooperação e o intercâmbio de informação e experiências. Suas funções sofreram incremento a partir do comunicado de Praga, atuando como uma instituição fundamental no controle da qualidade de funcionamento das instituições, buscando um reconhecimento mútuo e genuíno dos sistemas, além de garantir a qualidade do ensino superior europeu mediante avaliações transnacionais de instituições de ensino da União Europeia (GONZÁLEZ FARACO; LUZÓN TRUJILLO; TORRES SÁNCHEZ, 2009)

Segundo Lima, Azevedo e Catani (2008, p.12):

“A “garantia da qualidade” da educação superior, tem estado na base do lançamento de múltiplos sistemas de avaliação, conselhos e agências nacionais (dos cursos ou programas, da pesquisa, das instituições ou mesmo dos sistemas nacionais ou regionais). A regulação transnacional de tais iniciativas, até recentemente dependentes de legislação nacional corresponde, agora, a uma exigência do Processo de Bolonha e, nesse sentido, a ENQA produziu já standards e “orientações” com vista à integração dos processos de avaliação em nível europeu”.

A implantação das medidas estabelecidas pelo Processo de Bolonha tem demandado, por parte de todos os envolvidos, um cuidado e acompanhamento contínuos para promover as alterações necessárias a sua manutenção e aperfeiçoamento. KEHM, (p.530-31) destaca três pontos:

“primeiro, ele deve manter a sua dinâmica política, ou seja, o compromisso político tanto a nível europeu como a nível nacional deve ser mantido, a fim de garantir a dinâmica continuada da reforma. Em segundo lugar, em face de diferentes graus e velocidades de implementação dos países que aderiram ao processo numa fase tardia, necessitam de um melhor suporte para recuperar o atraso e o envolvimento contínuo dos interessados deve ser incentivado para garantir o compromisso. Em terceiro lugar, protestos estudantis e de resistência dos professores em alguns países têm demonstrado que nestes grupos a reforma não foi suficientemente aceita. Mas é a (participação) desses grupos que é necessária para implementar as mudanças curriculares. As estruturas de qualificação criadas para conseguir a compatibilidade de graus com base em resultados de aprendizagem, não podem ser implementadas se não forem aceitas por alunos e professores”.

A partir da compreensão de como se estabeleceu, como funciona e o que pretendem os países signatários da Convenção de Bolonha, com a criação do Espaço Europeu de Educação, podemos estabelecer uma relação com a estrutura do Ensino Superior Brasileiro. Assim, buscou-se enumerar aspectos presentes no Processo de Bolonha que apresentam relevância para o estudo:

#### Facilitadores:

- Adoção de um sistema único de créditos, facilitando que seja estabelecido um indicador a partir desse aspecto;
- A exigência, em alguns países, de 300 ECTS para obtenção do grau de mestre e acesso ao doutorado;
- A presença do Suplemento ao Diploma onde são detalhados aspectos da formação que contribuem para entendimento e avaliação dos estudos;
- A presença e atuação de agências reguladoras sob a orientação da European Network for Quality Assurance in Higher Education (ENQA) buscando a crescente padronização entre os países membros;

- Critérios para concessão do título de Doutor semelhantes aos adotados no Brasil.

Inibidores:

- As diferentes modalidades de mestrado profissional existentes em países como Portugal, por exemplo, com regras menos rígidas para concessão do título de Mestre;
- Nem todos os países signatários têm os principais critérios definidos e implementados;
- Critérios para concessão do título de Mestre diferentes dos adotados no Brasil e dificuldade de mensurá-los.

## 2.1.2 América Latina

### 2.1.2.1 Argentina

O crescimento do ensino de pós-graduação argentino nas últimas décadas, como observam Barsky e DÁvila (2012), tem sido associado ao crescimento da demanda de estudos, tanto por imposição de mercado como pelo papel desempenhado pelo estado no desenvolvimento de estratégias de estímulo a este desenvolvimento. Tais estratégias incluem a criação de mecanismos para regular e avaliar a qualidade do ensino.

A Lei 24.521 de Educação Superior - LES (ARGENTINA, 1995), em seu artigo 46, cria a Comissão Nacional de Avaliação e Acreditação Universitária (CONEAU), que funciona sob a jurisdição do Ministério da Educação e é responsável pela regulação do ensino superior. No ensino de pós-graduação, o crescimento dos diferentes níveis – especialização, mestrado e doutorado em todas as áreas – passaram a ser acompanhados por processos de avaliação e acreditação sistemáticos. O CONEAU, entre outras medidas, tem estabelecido políticas de fortalecimento dos doutorados impulsionado por organismos nacionais de ciência e tecnologia. Compete ao CONEAU também deliberar sobre o reconhecimento de entidades privadas de avaliação e acreditação universitária.

Os critérios a serem considerados nos processos de acreditação de cursos de pós-graduação (ARGENTINA, 2011) incluem recomendações quanto à (i) titulação, (ii) estrutura curricular e carga horária, (iii) modalidade (presencial e a distância), (iv) organização (cursos institucionais e interinstitucionais); (v) acreditação e categorização (cursos novos e em funcionamento); (vi) planos de estudo, (vii) trabalho final, (viii) orientação/coorientação, (ix) gestão e (x) estrutura acadêmica, bem como itens a serem analisados para concessão da acreditação. O Quadro 3 relaciona os procedimentos de acreditação.

### Quadro 3 – Argentina – Procedimentos de acreditação

A acreditação é feita a cada 3 anos pelo CONEAU ou por entidade privada constituída para o fim de avaliação e acreditação.
Realizadas por comite formado por pares com titulação igual ou superior ao corpo docente que irá ser avaliado
Realizada através de entrevistas ou visitas
Em caso de recomendação de não acreditação, será dado conhecimento à instituição para que apresente proposta de melhorias
A instituição terá direito a solicitação de reconsideração
Os reconhecimentos e a creditação dos cursos a distância estão sujeitos às mesmas regras

Fonte: elaboração própria

Em seu Título I, o Anexo da Resolução 160/2011 apresenta e define os níveis de pós-graduação *stricto sensu* no país:

*“Mestrado* - tem por objetivo proporcionar uma formação acadêmica e/ou profissional. Para a titulação, exige a apresentação de um trabalho final individual e escrito que poderá ser realizado de um estudo de caso, obra, produção artística ou tese, segundo o tipo de Mestrado, cuja aprovação conduz à outorga do título de “Magister”, com especificação precisa de uma só dessas : uma disciplina, uma área interdisciplinar, uma profissão ou um campo de aplicação.

*Mestrado acadêmico* - vincula-se especificamente com a investigação em um campo do saber disciplinar ou interdisciplinar. Ao longo de seu desenvolvimento, aprofunda tanto em temáticas afins ao campo como na metodologia da investigação e a produção de conhecimento geral e específico.

O trabalho final de um Mestrado acadêmico é uma tese, que dá conta do estado da arte na temática eleita e da implementação de uma metodologia de investigação pertinente à mesma.

*Mestrado Profissional* - vincula-se especificamente ao fortalecimento e consolidação própria de uma profissão ou um campo de aplicação profissional.

Ao longo de seu processo de formação, aprofunda em competências, com vinculação a marcos teóricos disciplinares ou multidisciplinares que ampliam e qualificam as capacidades de desempenho em um campo de ação profissional ou de várias profissões.

O trabalho final de um Mestrado Profissional é um projeto, um estudo de caso, uma obra, uma tese, uma produção artística ou trabalhos similares, que dão conta de uma aplicação inovadora ou produção pessoal.

*Doutorado* - tem por objetivo a formação de pós-graduados que consigam alcançar aportes originais em uma área do conhecimento através da investigação e registro. O doutorado culmina com uma tese de caráter individual, que se realiza sob a supervisão de um orientador. A tese deve constituir-se em trabalho original na área de conhecimento da qual se trate, e demonstrar suporte teórico e metodológico relevante no campo da investigação científica. O trabalho é avaliado por uma banca que inclui ao menos um membro externo à instituição universitária e exclui o orientador. Conduz à outorga do título de “Doutor” com especificação precisa de uma disciplina ou área disciplinar.

As carreiras que outorgam o título de “Magíster” devem especificar uma disciplina, uma área interdisciplinar ou um campo de aplicação profissional, segundo se trate de Mestrado Acadêmico ou Profissional. As carreiras que outorgam o título de “Doctor” devem especificar uma disciplina ou uma área interdisciplinar.

As titulações de pós-graduação não habilitarão a novas atividades profissionais, nem especificarão atividades para as quais tenham competência seus possuidores.”

### 2.1.2.2 *Chile*

No Chile, o funcionamento do sistema de pós-graduação é regulado pela “Comisión Nacional de Acreditación - CNA” responsável por estabelecer, segundo a Lei, critérios para a acreditação de programas de pós-graduação. A CNA foi criada pela Ley nº 20.129 (CHILE, 2006) e, através da participação de comitês consultivos (CHILE, Resolução Exenta DJ nº 006-4, 2013), realiza um trabalho de regulação do funcionamento da pós-graduação no país, buscando definições e orientações para cada um desses critérios de avaliação no que diz respeito a (i) contexto institucional, (ii) características e resultados do programa, (iii) corpo docente, (iv) produtividade e (v) capacidade de auto regulação.

A acreditação institucional tem como objetivo (i) o avanço das instituições em relação à definição de suas políticas e mecanismos de manutenção da qualidade; (ii) consolidação de uma cultura de avaliação e controle; (iii) incorporação de boas práticas na gestão institucional e na docência a partir da instauração de sistemas de informação; (iv) processos de avaliação permanente; (v) planificação de processos; (vi) continuidade de resultados e ajuste constante de suas atividades.

Critérios básicos de definição dos níveis do ensino de pós-graduação, segundo a Resolução Exenta DJ nº006-4:

*“Doutorado* – deve estar radicado em instituição que conte com políticas, recursos e mecanismos para a formação de pós-graduação e uma infraestrutura adequada às atividades acadêmicas do nível de doutorado. O ingresso é feito mediante seleção com critérios formalmente estabelecidos. O plano de estudos pode incluir a participação em seminários, feitos preferencialmente nos dois primeiros anos de estudo; porém, também pode adotar uma alternativa, sem atividades letivas formais. Poderão ser aceitos créditos para convalidação; no entanto, o estudante deverá ter uma permanência ativa no programa equivalente a 150 SCT (dois anos e meio) em regime de jornada completa (ou equivalente em jornada parcial).

*Mestrado Acadêmico* – corresponde a estudos de nível avançado, que procuram desenvolver competências analíticas, sintéticas, de abstração e de aplicação prática. Os programas mestrado podem ter um caráter acadêmico, de investigação ou criação, estar direcionados a um âmbito profissional, ou a ambos (acadêmico e profissional). Poderão estar distribuídos em distintas modalidades (tais como: presencial, semipresencial e *e-learning*), sendo avaliados de acordo com critérios específicos a cada modalidade. Podem ser realizados em mais de uma instituição nacional ou mesmo em parceria com instituições estrangeiras; nesse caso, os procedimentos de coordenação acadêmica e administrativa das instituições participantes devem estar formalmente explicitados e devem ser aplicados de maneira sistemática e efetiva. A seleção segue os mesmos critérios estabelecidos para o doutorado, com regras determinadas, de forma a garantir um processo consistente, transparente e justo.

Para titulação, é necessária a realização de trabalho formal (dissertação) ou outra atividade de criação ou investigação que permita demonstrar que o estudante, individualmente, tenha adquirido conhecimento, habilidade ou aptidão compatível com o grau. Embora possam ser aproveitados créditos, esses não podem ser de graduação e não podem ser dispensados de serem cursados um mínimo equivalente a 60 SCT (1 ano) em regime de jornada completa (ou equivalente em jornada parcial).

*Mestrado Profissional* – difere dos acadêmicos somente na sua orientação voltada à especialização, aplicação ou prática na área de estudos correspondentes, com o objetivo de aplicação no exercício profissional. Como ocorre no Mestrado Acadêmico, pode contemplar atividades presenciais semipresenciais ou e-learning, aplicados segundo os critérios peculiares à modalidade. A relação entre créditos e tempo de permanência é a mesma do Mestrado Acadêmico, isto é, de 60 SCT. A atividade de conclusão pode desenvolver-se em uma instituição acadêmica ou em uma instituição vinculada ao mercado de trabalho, e deverá ser levada a cabo, qualquer que seja o caso, sob a orientação de um professor do programa. “

Para a concessão de acreditação a um Programa de Pós-Graduação, a CNA analisa o cumprimento de cada um dos critérios e estabelece, de acordo com seu atendimento, o período de acreditação (Quadro 4).

**Quadro 4 – Chile: Procedimentos de Acreditação**

GRAU DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS	
SEM ACREDITAÇÃO	A proposta não cumpre/aborda adequadamente os aspectos do critério ou apresenta graves deficiências.
1º PERÍODO 2 a 3 ANOS	A proposta cumpre/aborda os aspectos do critério em termos gerais. Apresenta deficiências que devem ser sanadas.
2º PERÍODO 4 a 5 ANOS	A proposta cumpre/aborda bem os aspectos do critério. Requer melhorias.
3º PERÍODO 6 a 7 ANOS	A proposta cumpre/aborda muito bem os aspectos do critério. Melhorias são possíveis.
4º PERÍODO 8 a 10 ANOS	A proposta cumpre/aborda de forma evidente todos os aspectos relevantes do critério em questão
Critérios de análise para acreditação:	
(i) contexto institucional, (ii) características e resultados do programa, (iii) corpo docente, (iv) produtividade e (v) capacidade de auto regulação.	

Fonte: elaboração própria

### 2.1.2.3 *Paraguay*

No Paraguay, a Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior (ANEAES), instituída pelo Governo Federal, é o órgão responsável pelo licenciamento dos Programas de Pós-Graduação no país. A atuação da ANEAES segue a legislação estabelecida pela Resolução 700/2016 (PARAGUAY, 2016) do Conselho Nacional de Educación Superior (CONES). Esta Resolução estabelece os requisitos básicos de

funcionamento e estrutura dos Programas de Pós-Graduação e concessão dos títulos, conforme informado no Quadro 5.

**Quadro 5 – Paraguay - Estrutura dos cursos**

<b>Nível</b>	<b>Carga Horária mínima</b>	<b>Requisitos para Titulação</b>
Mestrado com orientação à investigação	700 horas (540 para docência e 160 para pesquisa)	Elaboração, avaliação e aprovação de Dissertação.  Título “Magister en Ciências”
Mestrado com orientação profissional	700 horas (540 para docência e 160 para estágio)	Elaboração, avaliação e aprovação de Trabalho Final definido no projeto acadêmico.  Titulo: “Magíster en...”
Aperfeiçoa as competências para a produção científica, gerando aportes e contribuição significativa no âmbito científico, tecnológico ou social  Doutorado com orientação acadêmica	1200 horas  Exige Mestrado como requisito para admissão	Elaborar e aprovar Tese resultado de investigação original e solidamente fundamentada. Defesa com Banca.  Título: “Doctor en Ciencias”
Orientado para as habilidades e competências profissionais  Doutorado com orientação profissional	1200 horas  Exige Mestrado como requisito para admissão	Elaborar e aprovar Tese resultado de investigação original e solidamente fundamentada. Defesa com Banca.  “Doctor en ....”

Critérios de análise para aprovação de cursos novos de pós-graduação no País:

- a) Fundamentação, objetivos, visão, missão, perfil do ingressante e do egresso, critérios de seleção, estrutura, planos de estudo, carga horária ajustada à legislação, sistema de avaliação, tempo para docência, investigação e prática profissional;
- b) Corpo docente com nível científico, acadêmico e/ou profissional igual ou superior ao título que outorga o programa, incluindo uma percentagem de docentes com dedicação exclusiva e produção científica;
- c) Infraestrutura adequada de laboratórios, bibliotecas e equipamentos.

Fonte: elaboração própria baseada em Paraguay (2016)

Para se adaptarem às novas regras, os programas de todo o país estão sendo convocados, através da Asociación Nacional de Evaluación e Acreditación del Ensino Superior - ANAES, a solicitar avaliação para acreditação. Dessa forma, no momento, poucos cursos do país possuem acreditação validada segundo a legislação em vigor.

#### 2.1.2.4 Colômbia

Na Colômbia, o sistema de controle de qualidade da educação superior, a cargo do Conselho Nacional de Acreditação – CNA (COLÔMBIA, 2010), contempla duas etapas. A primeira é aquela requerida por programas acadêmicos de instituições de ensino superior, que se constitui em um *Registro Qualificado*, autorizado pelo Ministério de Educação Nacional, baseado na avaliação por pares acadêmicos e conceito da *Comisión Nacional de Aseguramiento de la Calidad de la Educación Superior* (CONACES). Trata-se de um registro obrigatório, o qual é outorgado como pré-requisito para funcionamento das instituições, e que garante à comunidade as condições mínimas de qualidade exigidas no sistema de educação superior. A segunda etapa, chamada *Acreditação de Alta Qualidade*, pode ser voluntariamente solicitada pelas instituições de ensino superior, sendo outorgada pelo Ministério de Educação com base na recomendação que, para tal fim, faz o Conselho Nacional de Acreditação. As duas etapas de acreditação no país estão representadas no Quadro 6.

**Quadro 6 – Colômbia - Procedimentos de Acreditação**

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	SISTEMA DE QUALIDADE	FOMENTO
Dois Avaliadores estrangeiros para os doutorados	Acreditação de Alta Qualidade (Programas, Instituições) CNA	Apoio Modernização de Sistemas Novas tecnologias Acompanhamento a planos de melhoramento
Avaliação externa, por pares	Registro Qualificado (Condições mínimas) CONACES	
Autoavaliação Institucional		

Fonte: elaboração própria, adaptado de: Colômbia (2008)

As orientações para a acreditação de programas de mestrado e doutorado são alinhadas com aquelas promulgadas pelo Conselho Nacional de Acreditação de instituições de ensino superior no que diz respeito à graduação, seguindo as mesmas duas etapas: *Registro Qualificado* e *Acreditação de Alta Qualidade*.

A *Acreditação de Alta Qualidade* é um mecanismo de busca permanente dos mais altos níveis de qualidade por parte das instituições e se apoia no conceito de qualidade que o CNA utiliza e que tem caráter multidimensional e integral, com os seguintes critérios (COLÔMBIA, 2010): universalidade, integridade, equidade, idoneidade, responsabilidade, coerência, transparência, pertinência, eficácia e eficiência.

São requisitos fundamentais para a solicitação da *Acreditação de Alta Qualidade* de Pós-Graduação:

- Ter registro Qualificado; e

- Ter seguido a trajetória de: (i) mínimo de 8 anos a partir do ingresso dos primeiros estudantes; e (ii) mínimo de nove graduados no caso de doutorados, ou de 20, no caso de mestrados.

Estas condições são consideradas necessárias para medir a consolidação, sustentabilidade e impacto do programa de pós-graduação em seu ambiente, bem como o aporte que o programa está fazendo à ciência em seu respectivo campo de conhecimento.

A metodologia de avaliação utilizada pelo CNA baseia-se em dois pilares. Primeiro, a autoavaliação, realizada pelos membros do programa; segundo, a avaliação externa, realizada pelos pares acadêmicos. No caso da avaliação dos doutorados, há um elemento adicional que é a avaliação externa internacional, expressa através da participação de pelo menos dois avaliadores externos estrangeiros.

O estudo do sistema de ensino de alguns países da América Latina permite concluir que a situação da pós-graduação na América Latina é difícil de ser analisada considerando apenas os componentes formais e estruturais dos cursos em si. As dificuldades para cumprir com o desafio de modernizar o sistema, em grande parte, se deve ao alto grau de heterogeneidade existente nos sistemas de educação superior nos diversos países (D'ÁVILA, 2012). Essas diferenças podem ser justificadas (i) pela diversidade dos sistemas nacionais de ensino, que foram construídos a partir de influências internacionais variadas; (ii) a grande diferença entre os tamanhos desses sistemas, quanto ao número de instituições, docentes e alunos; e (iii) as diferentes formas de articulação com o mundo produtivo e os sistemas de geração de ciência e tecnologia, entre outras.

O aumento do número de instituições, tanto públicas, quanto privadas, vem contribuindo ao longo das últimas décadas para aumentar essa heterogeneidade que, em muitos casos, reflete uma escassa capacidade das políticas públicas em educação superior para dar respostas às necessidades da demanda. Enquanto em alguns países o sistema privado atende a elite e o sistema público apresenta carência de recursos, em outros o sistema público é altamente seletivo e de boa qualidade. Assim, entre estas duas situações antagônicas, existem diversas combinações envolvendo quantidade de demanda, qualidade e recursos.

Considerando a presença, no sistema de pós-graduação brasileiro, da avaliação sistemática realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, como ponto de convergência com o sistema de pós-graduação brasileiro pode-se observar que uma quantidade significativa da amostra de países estudados apresenta um forte componente de presença e valorização da avaliação sistemática, realizada, nesses países, por agências governamentais.

Como barreira, além do componente geral, representado pela heterogeneidade, cabe citar como um dos elementos de destaque a fragilidade de alguns desses sistemas de ensino que, além da baixa capacidade de absorção da demanda, carência de processos de integração entre os programas do interior dos países, escassa ou nula inserção com a pesquisa, reduzida quantidade de opções disciplinares e baixos níveis de acreditação, apresentam também a evidente incapacidade de controlar e impedir o funcionamento de cursos não acreditados (D'ÁVILA, 2012).

### 2.1.3 Estados Unidos

O Sistema de ensino superior dos Estados Unidos é composto por um grande número de instituições, públicas e privadas, distribuídas entre os 50 estados e territórios. Santos Jr. (1996) sustenta que “não há realmente um sistema, senão muitas instituições em um ambiente descentralizado, complicado, dinâmico e enorme”. A questão se mostra ainda mais complexa (Marquina, 2015) se for levado em conta que os Estados Unidos não possuem um Ministério da Educação, mas sim uma Secretaria de Educação que se encarrega de atividades limitadas como: prover fundos para pesquisa e crédito para estudantes de nível superior. Dentro de suas funções não se encontra a supervisão da qualidade, mesmo que os resultados das creditações tenham algum tipo de vinculação indireta com as funções citadas, na medida em que a

concessão de fundos por parte do Estado esteja condicionada a que a instituição tenha acreditação.

Os Estados Unidos foram o primeiro país a universalizar a educação básica, muito à frente de seus competidores europeus, e também a oferta de ensino médio, já na metade do século XX. E, como se sabe, dispõe do maior, mais capilarizado e prestigiado sistema de ensino superior do mundo. “Até os mais severos antiamericanos reconhecem que o sistema de ensino superior e de inovação daquele país é bem sucedido: o maior do mundo, o de maior abrangência e cobertura, o mais destacado nos rankings internacionais e o mais produtivo na geração de resultados, sejam eles publicações, patentes ou prêmios internacionais.” (MORAES, 2013, p.27).

Esta diversidade (MORPHEW, 2009) tem sido reconhecida como a força do ensino superior americano e seus benefícios incluem mais opções para alunos com diferentes estilos de aprendizagem ou objetivos, contribuindo para melhores resultados e para a mobilidade social com faculdades e universidades de todos os tipos, tamanhos e missões.

Ainda segundo Morphey (2009), uma maior diversidade institucional permite maiores opções de aprendizagem para estudantes, porque há mais opções de escolha entre uma ou outra instituição e elas podem estar direcionadas à criação de pontos fortes para atender às necessidades dos estudantes; permite também que, uma sociedade diversa como a americana, crie e mantenha um sistema capaz de flexionar as mudanças que a sociedade exige.

Por outro lado, a posição defendida por Baum, Kurose e McPherson (2013) é que muitas dessas mudanças na educação pós-secundária nos Estados Unidos podem ser encaradas como dramáticas se considerados os reflexos na formação e destino profissional dos alunos.

Os autores observam que o significado da faculdade mudou. O termo que anteriormente se referia principalmente a um período de quatro anos de estudo acadêmico agora é aplicado a praticamente qualquer estudo de nível superior, universitário ou ocupacional, público ou privado, de dois ou quatro anos, que pode resultar em um certificado ou grau. Além disso, a baixa taxa de conclusão em faculdades comunitárias e a falta de definição do efetivo conhecimento a que corresponde as credenciais que distribui, constituem um dos paradoxos de parte do atual sistema de ensino americano.

Por ser o sistema americano de mais de 4.000 instituições (SOO, 2010), vasto e complexo, os estudiosos tentaram classificá-lo e agrupá-lo. O sistema de classificação mais utilizado é o fornecido pela Fundação Carnegie para o Avanço do Ensino. Sua classificação básica divide as instituições de ensino superior em quatro grupos pelos tipos de ofertas: são elas as universidades de pesquisa de doutorado, faculdades e universidades de mestrado, colégios de bacharelados e faculdades associadas.

Nesse contexto, de modo geral, as instituições podem ser classificadas em universidades de pesquisa, instituições de titulação de quatro anos, instituições de bacharelado e faculdades comunitárias.

Alguns são campi que atendem estudantes tradicionais, outros atendem à população de adultos, e outros são destinados a atender à população das áreas urbanas ou regionais nas quais se situam. Todas as faculdades e universidades metropolitanas procuram fazer parte de suas comunidades e regiões. Nenhuma se concentra exclusivamente no ensino e na pesquisa sem preocupações com a comunidade ou o desenvolvimento ético dos estudantes. Essas faculdades e universidades dependem do contexto e do lugar que as ajudam a definir suas missões e objetivos. (Birnbaum, 1983; Clark & Youn, 1976; Morphew, 2009 apud David Soo, 2010).

O ensino superior tradicional (Brady, 2013) envolve pelo menos três atividades complexas: ensino, pesquisa e serviço. Cada uma das quais pode ser mais detalhada em subatividades. O ensino, por exemplo, inclui programas de graduação, programas de mestrado e programas de doutorado. Cada um tem um ritmo diferente, cálculo de custo e propósito, e o sucesso de cada programa normalmente é medido de diferentes maneiras.

A maioria das instituições de ensino superior com fins lucrativos oferece uma linha de produtos mais simples. Elas não fazem pesquisa e não oferecem doutorado. Sua estrutura compreende formação em programas de graduação de dois e quatro anos ou em mestrados. Essas instituições competem apenas com uma pequena parcela do ensino superior tradicional.

A estrutura do ensino superior norte americano (Quadro 7) se concentra basicamente nos seguintes segmentos:

**Quadro 7 – Estrutura do ensino superior norte americano**

“Junior ou Community Colleges” (ensino de curta duração) – dois anos de formação – certificado “associate degree” - quem conclui o “two-year college” pode transferir-se e continuar seus estudos (mais dois anos) em uma Universidade; uma parte, aproximadamente um terço desses estudantes dos “Two-years Colleges” consegue acesso aos programas de transferência para escolas superiores mais aprofundadas, as de quatro anos.

<p>“Four-year Colleges” (ensino de longa duração) – quatro anos de formação – certificado “bachelor” e “masters”</p>
--

<p>“Universidades de Pesquisa” remanescentes dos colleges coloniais, como Harvard, Yale e Princeton e outras como a Johns Hopkins e a Universidade de Chicago, que já nasceram como universidades voltadas para a pesquisa e pós-graduação (Doutorado).</p>
---

Fonte: Moraes, 2013

O controle da qualidade das instituições americanas e do ensino que oferecem é feito por meio de dois processos: a acreditação e o reconhecimento.

#### a) Acreditação

A acreditação (SANTOS JR., 1996) é um processo de avaliação externo, realizado por organizações privadas e sem fins lucrativos, criadas especificamente para esse fim e reconhecidas pelo Departamento Federal de Educação.

O processo de avaliação e acreditação de escolas e programas de pós-graduação (MACCARI, 2015) é voluntário, aplicado a instituições educacionais e a seus programas de pós-graduação que buscam o credenciamento visando mostrar para o mercado, principalmente para o público dos programas de pós-graduação, que elas possuem a qualidade exigida pelo órgão de acreditação.

A acreditação é um dos meios de (i) assegurar a qualidade, (ii) obter a confiança do público, (iii) facilitar o processo de transferência de créditos entre instituições e (iv) ter acesso a fundos federais - a instituição acreditada está apta a receber ajuda de fundos federais e seus alunos a receber auxílio financeiro. Conseqüentemente, as agências de acreditação são consideradas portadoras de ajuda financeira federal e são encarregadas de ajudar as instituições a melhorar continuamente com base em suas missões, além de supervisionar sua qualidade (ALEXANDER, 2016).

O sistema de acreditação (EATON, 2015) é composto por quatro tipos de acreditadores que atuam de acordo com as características das instituições:

- Acreditadores regionais – Acreditam instituições públicas e privadas, principalmente sem fins lucrativos e de titulação de dois e quatro anos. Realizam uma avaliação geral da instituição e tem sua atuação delimitada por região; são oito comissões no país distribuídas por seis regiões;

- Acreditadores nacionais – Acreditam instituições baseadas em doutrinas, principalmente sem fins lucrativos e de titulação;

- Acreditadores nacionais relacionados com a carreira. Acreditam principalmente instituições com fins lucrativos, baseados em carreira e com propósitos específicos como instituições de educação à distância, instituições que oferecem formação de curta duração; esse sistema é composto por agências que, como as regionais, tem o propósito de avaliar a instituição e não programas ou escolas;

- Acreditadores especializados e profissionais que avaliam programas ou escolas em carreiras específicas como medicina, direito, engenharia, etc.; o sistema é composto por agências especializadas as quais, em sua maioria fazem parte da ASPA (Association of Specialized and Professional Accreditors).

O processo de acreditação compreende as seguintes etapas: autoavaliação, avaliação externa por pares, visita técnica, relatório de visita, recomendação e decisão da agência acreditadora e monitoria permanente.

As instituições que recebem a acreditação necessitam comprovar seu comprometimento com a qualidade e o desenvolvimento contínuo.

#### b) Reconhecimento

O segundo instrumento de controle da qualidade do ensino superior nos Estados Unidos é o reconhecimento das agências acreditadoras.

As agências acreditadoras são avaliadas e reconhecidas pelo Governo Federal através do United States Department of Education (USDE), que tem sua atuação financiada pelo Congresso dos Estados Unidos, e pelo Council for Higher Education Accreditation (CHEA), instituição privada financiada por taxas institucionais (Santos Jr., 1996).

A função do CHEA é coordenar as atividades dos acreditadores nos Estados Unidos para assegurar a qualidade acadêmica, fomentar a melhoria dos programas e cursos, estabelecer procedimentos apropriados para a tomada de decisões e avaliação contínua das práticas de acreditação. A função do USDE é assegurar que as organizações de acreditação contribuam para manter a solidez das instituições e programas que recebem fundos federais.

Somente estão aptos a ter acesso à ajuda financeira de fundos federais, os programas ou cursos acreditados por agências acreditadoras reconhecidas pelo governo federal.

Segundo Eaton (2015), o processo de reconhecimento nos Estados Unidos é semelhante à acreditação em vários aspectos:

- CHEA e a USDE estabelecem padrões que devem ser atendidos por uma organização de acreditação para obter o reconhecimento;
  - A organização credenciada realiza uma autoavaliação baseada nos padrões de reconhecimento estabelecidos;
  - O resultado da autoavaliação e de outros materiais que documentam o trabalho da agência é acompanhado por um Comitê de Reconhecimento composto por especialistas e aprovado pela mesa diretiva do CHEA;
  - CHEA e USDE concedem ou negam o status de reconhecimento.
- Uma organização de acreditação passa por uma revisão periódica para manter o reconhecimento.

#### 2.1.4 O sistema de Rankings

Muito tem sido dito sobre o sistema de rankings como instrumento de medição de qualidade e a literatura inclui as mais controversas posições e opiniões.

Uma opinião recorrente é que os rankings (FOWLES, FREDERICKSON and KOPPEL, 2016), (MACCARI, 2015), (MORPHEW, 2009), (BARON, 2016) levam as instituições ao isomorfismo. Anderson (2016) refere que a adoção de medidas similares na forma de poder e tomada de decisão sobre os recursos, os meios de produção, as fontes de autoridade e a legitimidade, desencorajam a inovação e incentivam a similaridade.

Fay e Zavattato (2016) apud Anderson (2016) apontam como consequência do isomorfismo o fato das universidades concentrarem mais recursos em marketing e estratégia para se diferenciar de outros concorrentes, em grande parte, similares. A tendência no ensino superior de adotar estratégias de avanço historicamente reservadas para empresas baseadas no mercado tem, segundo o autor, implicações complexas para o futuro do ensino superior.

Lopez Segrera (2008), embora reconheça a respeitabilidade de alguns rankings e sua importância no mundo acadêmico orientado para o mercado, destaca que sua construção está demasiadamente orientada para indicadores que privilegiam universidades de “classe mundial” do mundo anglo-saxão, em especial Inglaterra e Estados Unidos.

A expansão global de acesso ao ensino superior aumentou a demanda por informações sobre a qualidade acadêmica e levou ao desenvolvimento de sistemas de classificação de universidades em muitos países do mundo. Uma recente conferência da UNESCO / CEPES em indicadores de ensino superior concluiu que a investigação transnacional sobre esses sistemas de classificação pode dar um importante contributo para a melhoria do mercado internacional do ensino superior (DILL; SOO, 2005).

O ranking organizacional às vezes pode servir como um instrumento útil para a responsabilização pública, fornecendo informações tanto aos consumidores quanto aos decisores políticos sobre diferenças mensuráveis na qualidade do serviço, ao mesmo tempo que incentiva as organizações para a melhoria da qualidade (Gormley e Weimer, 1999 apud DILL; SOO, 2005). A contribuição dos rankings com informações de interesse público depende de como são planejados e os critérios identificados para serem avaliados pelos boletins organizacionais incluem (i) a validade e (ii) a abrangência das medidas, (iii) a relevância, o quão (iv) compreensível e confiável é a informação fornecida aos consumidores e (v) a funcionalidade dos rankings como motivadores de melhorias no ensino e aprendizagem de estudantes.

Ainda segundo Dill e Soo (2005), o governo pode ajudar a melhorar a qualidade da informação disponível tanto para estudantes como para universidades, ao especificar os indicadores de desempenho que estarão disponíveis publicamente subsidiando o desenvolvimento de medidas de processos e resultados acadêmicos. Isso, por sua vez, ajudará a assegurar o funcionamento mais eficaz dos mercados acadêmicos competitivos.

## 2.2 SISTEMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

O termo Pós-Graduação (MACHADO, SANTOS E QUARESMA, 2014) surge no Brasil na década de 1940 a partir do Estatuto da Universidade do Brasil e, com a criação da Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em 1951, começa a se estruturar um Plano Nacional de Pós-Graduação regulado pelo Parecer nº 977-CFE em 1965.

À luz do Parecer 977/65, a Resolução nº 05/1983, em seu artigo 2º, estabelece a organização e o regime didático-científico dos cursos de pós-graduação, de acordo com as seguintes normas básicas:

I – A pós-graduação tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa e de magistério superior nos campos das ciências, filosofia, letras, artes e tecnologias.

II – A pós-graduação compreende dois níveis independentes e terminais – mestrado e doutorado – podendo o mestrado constituir etapa inicial para o doutorado, a critério da Instituição.

III – Mestrado e doutorado destinam-se a criar qualificação especial em determinadas áreas e subáreas do conhecimento.

IV – Além das atividades didáticas e acadêmicas, exigir-se-á do candidato ao grau de mestre a apresentação de dissertação ou de outro tipo de trabalho terminal compatível com as características da área do conhecimento.

V – Exigir-se-á do candidato ao grau de doutor a defesa que represente trabalho original, fruto da atividade de pesquisa, importando real contribuição para a área do conhecimento.

VI – Para obtenção do grau de doutor, serão exigidos exames de qualificação que evidenciem a amplitude e a profundidade de conhecimentos do candidato, bem como a sua capacidade crítica”.

Entre as Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pelo MEC, podem abrigar Programas de Pós-Graduação somente as Universidades, definidas como “Instituições acadêmicas pluridisciplinares que contam com produção intelectual institucionalizada, além de apresentar requisitos mínimos de titulação acadêmica (um terço de mestres e doutores) e carga de trabalho do corpo docente (um terço em regime integral). São autônomas para criar cursos e sedes acadêmicas e administrativas, expedir diplomas, fixar currículos e número de vagas, firmar contratos, acordos e convênios, entre outras ações, respeitadas as legislações vigentes e a norma constitucional”. (GIULIANI et. al., 2016).

A criação de Programas de Pós-Graduação pelas Universidades está sujeita à análise e aprovação da CAPES que também é responsável pela avaliação sistemática da qualidade dos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado e Mestrado Profissional, realizada considerando (FAGA e QUONIAM, 2016) um conjunto de quesitos básicos estabelecidos pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES). Portanto, (RESOLUÇÃO 7/2017, Art. 1º) “Constituem programas institucionais de pós-graduação stricto sensu os cursos de mestrado e doutorado regulares, pertencentes ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), submetidos à deliberação pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologados pelo Ministro da Educação”.

A avaliação dos cursos de pós-graduação em funcionamento no Brasil realizada pela CAPES trienalmente até 2012, passou a ser quadrienal, com o primeiro quadriênio no período 2013-2016.

De acordo com a Capes (2014), os objetivos da avaliação são:

– Certificação da qualidade da pós-graduação brasileira (referência para a distribuição de bolsas e recursos para o fomento à pesquisa);

– Identificação de assimetrias regionais e de áreas estratégicas do conhecimento no sistema nacional de pós-graduação para orientar ações de indução na criação e expansão de programas de pós-graduação no território nacional.

É ainda objetivo da CAPES que o sistema de avaliação seja continuamente aperfeiçoado e sirva de instrumento para a comunidade universitária na busca por um padrão de excelência para os mestrados e doutorados nacionais.

A Resolução 07 de 11 de dezembro de 2017 que estabelece as novas normas de funcionamento da pós-graduação *stricto sensu* no Brasil, revogando as Resoluções CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e nº 24, de 18 de dezembro de 2002, traz como principal alteração (i) a possibilidade de submissão à avaliação da CAPES de propostas de doutorado profissional e, como referido em seu art. 3º, (ii) ... que “As instituições credenciadas para a oferta de cursos (graduação) a distância poderão propor programas de mestrado e doutorado nesta modalidade” indicando assim que se possa concluir que, em consonância com o disposto para os cursos *stricto sensu* presenciais, em um futuro não tão distante, os títulos *stricto sensu* à distância obtidos no exterior possam ser passíveis de análise e reconhecimento.

### 2.3 RECONHECIMENTO DE TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

O processo de reconhecimento de títulos *stricto sensu* obtidos no exterior regido até 2016 pela Resolução 01/2001 do CNE, passou a ser regulado pela Resolução nº 3 de 22 de junho de 2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Federal de Educação e pela Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação. Para tramitação e controle dos títulos reconhecidos e das apostilas expedidas foi criada pelo MEC a Plataforma Carolina Bori que entrou em funcionamento no segundo semestre de 2017, cuja decisão de adesão ficou a critério de cada uma das universidades brasileiras. No entanto, mesmo aquelas universidades que optaram por não aderir à prestação do serviço de reconhecimento pela Plataforma estão obrigadas pela legislação a oferecer o serviço e a fornecer os dados relativos às apostilas de títulos realizadas. Esses dados ajudarão a compor um cadastro nacional que, de acordo com o disposto na normativa, servirá como fonte de consulta para obtenção de dados de instituições estrangeiras fornecendo subsídios para novas análises. Nesse caso, quando forem disponibilizados esses dados, as universidades poderão

obter, através das informações disponibilizadas na própria Plataforma, dados de históricos institucionais e de programas estrangeiros, seja em relação ao seu desempenho, cooperações e intercâmbios existentes ou à frequência de títulos já fornecidos a brasileiros e a apostilamentos de títulos já realizados pelas demais instituições brasileiras.

No que diz respeito aos aspectos gerais da prestação do serviço, as principais alterações impostas pela nova Normativa (BRASIL, 2016b) são: (i) todas as universidades brasileiras regularmente credenciadas e que possuam cursos de pós-graduação autorizados, avaliados e reconhecidos devem prestar o serviço em fluxo contínuo; (ii) no caso de indeferimento da solicitação, esgotadas todas as instâncias de recurso, o candidato poderá submeter sua solicitação a apenas mais uma instituição brasileira; (iii) serão objeto de “tramitação simplificada” aqueles processos cujos requerentes tenham, para realização do curso, sido beneficiários de bolsa concedida por agência governamental brasileira; a tramitação simplificada se atem exclusivamente ao exame da documentação comprobatória da diplomação, prescindindo de análise aprofundada ou processo avaliativo específico, devendo ser concluída no prazo máximo de 90 dias.

Colabora para o entendimento das alterações propostas pela nova legislação o conhecimento das normas que antecederam a Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Federal de Educação e a Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação. Naquelas normas, as orientações para análise e concessão do reconhecimento de título estrangeiro de cursos *stricto sensu* estavam restritas a algumas poucas inserções na legislação de revalidação de diplomas de graduação e à inclusão de um artigo (art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001) na Resolução que estabeleceu normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação. Diante da falta de orientação mais específica à época, estabelece a Instituição, através da Resolução 065/2002 da Câmara de Pós-Graduação em seu Art. 1º: “São suscetíveis de reconhecimento os diplomas que correspondam, quanto ao currículo, aos títulos de Mestrado e Doutorado conferidos pela Instituição, entendida a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins”. Consolida-se, dessa forma, a interpretação que já vinha sendo adotada de similitude e equivalência de formação baseada não só em termos de características estruturais de currículo e créditos, como também do entendimento de que as dissertações e teses seriam objeto de análise quanto ao mérito assumindo uma importância significativa na decisão pela validação ou não do título no Brasil.

No entanto, a Portaria Normativa nº 22/2016 vem, já em suas “Disposições Gerais”, determinar outro olhar, com foco na análise acadêmica da instituição responsável pela oferta do curso, estabelecendo a prevalência da “análise relativa ao mérito e às condições acadêmicas do curso ou programa efetivamente cursado pelos interessados, reforçados em seu Art. 18 e parágrafos: Art. 18 “O processo de reconhecimento dar-se-á a partir da avaliação de mérito das condições de organização acadêmica do curso e, quando for o caso, do desempenho global da instituição ofertante, especialmente na atividade de pesquisa”. §1º - O processo de avaliação deverá considerar as características do curso estrangeiro, tais como a organização institucional da pesquisa acadêmica no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, a forma de avaliação do(a) candidato(a) para integralização do curso e o processo de orientação e defesa da tese ou dissertação”. §2º - O processo de avaliação deverá considerar diplomas resultantes de cursos com características curriculares e de organização de pesquisa distintas dos programas e cursos *stricto sensu* ofertados pela universidade responsável pelo reconhecimento.”

O Quadro 8 apresenta uma compilação e resumo dos instrumentos legais que, apesar da pouca especificidade dada à Pós-Graduação, deram conta de regradar, nas últimas três décadas, o reconhecimento de títulos *stricto sensu* obtidos no exterior através das Resoluções do CNE/CES e da legislação interna da Instituição, delas decorrente.

**Quadro 8 – Legislação Brasileira sobre Revalidação e Reconhecimento de Títulos obtidos no exterior**

Legislação brasileira sobre Revalidação e Reconhecimento de Títulos (Graduação e Pós-Graduação) obtidos no exterior de 1985 a 2017					
Título/Órgão	Dispõe sobre... (matéria principal)	Seções, artigos que tratam sobre Reconhecimento	Conteúdo do artigo, §	Alterada por...	Revogada por...
Resolução CFE nº3/85	Revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior	Art. 3º, inciso II	Art. 3º - São competentes para processar e conceder as revalidações: ... II - de diplomas e certificados de pós-graduação, as universidades reconhecidas e as instituições isoladas federais de ensino superior que mantenham cursos de pós-graduação credenciados em área de conhecimento idêntica ou afim e no nível igual ou superior ao do título estrangeiro.		Resolução CNE/CES Nº 8/2007
Resolução CNE/CES nº1/2001	Normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação	Art.4º, § 1 a 3	Art. 4º - Os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, para terem validade nacional, devem ser reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim. § 1º A universidade poderá, em casos excepcionais, solicitar parecer de instituição de ensino especializada na área de conhecimento na qual foi obtido o título. §2º A universidade deve pronunciar-se sobre o pedido de reconhecimento no prazo de 6(seis) meses da data de recepção do mesmo, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado, com a justificativa cabível. §3º Esgotadas as possibilidades de acolhimento do pedido de reconhecimento pelas universidades, cabe recurso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.	Resolução CNE/CES 6/2009	Resolução CNE/CES nº 7/2017
Resolução CNE/ CES nº2/2001	Dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.	Art. 1º	Art. 1º Os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais, deverão imediatamente cessar o processo de admissão de novos alunos. § 1º As instituições que se enquadram na situação prevista no caput deste artigo deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhar à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES a relação dos diplomados nesses cursos, bem como dos alunos matriculados, com a previsão do prazo de conclusão. § 2º Os diplomados nos cursos referidos no caput deste artigo deverão encaminhar a documentação necessária ao processo de reconhecimento por intermédio da CAPES.		Resolução CNE/CES nº 3/2016

**Quadro 8 – Legislação Brasileira sobre Revalidação e Reconhecimento de Títulos obtidos no exterior**

Resolução CNE/CES nº1/2002	Normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior	Não faz menção ao reconhecimento de títulos de Pós-Graduação		Resolução CNE/CES nº 8/2007	Resolução CNE/CES nº 3/2016
Resolução CNE/CES nº24/2002	Altera a redação do parágrafo 4º do artigo 1º e o artigo 2º, da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.	Art. 2º	Art. 2º Os cursos de pós-graduação de mestrado e/ou doutorado oferecidos mediante formas de associação entre instituições brasileiras e instituições estrangeiras só poderão ser instalados após autorização do Ministério da Educação, conforme estabelecido no Artigo 1º desta Resolução e seu parágrafo 1º.”		Resolução CNE/CES nº 7/2017
Resolução CAMPG/UFRGS nº 065/2002	Orientações para fins de apreciação dos requerimentos encaminhados visando ao reconhecimento de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros. Revoga a 25/98-CAMPG/UFRGS	Todos	Art. 9º Esta Resolução não se aplica aos diplomas obtidos na forma da Resolução CNE/CES nº 02/2001, que dispõe sobre cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.		Resolução CEPE/UFRGS nº 14/2017
Resolução CNE/CES nº8/2007	Altera o art. 4º e revoga o art. 10 da Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. Também revoga a Resolução CFE 3/85.	Não faz menção ao reconhecimento de títulos de Pós-Graduação		Resolução CNE/CES nº7/2009	Resolução CNE/CES nº 3/2016
Resolução CNE/CES nº6/2009	Altera o § 3º do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.	Art. 1º	Art. 1º O § 3º do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: § 3º Esgotadas as possibilidades de acolhimento do pedido de reconhecimento pelas universidades, cabe recurso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito.		Resolução CNE/CES nº 3/2016
Resolução CNE/CES nº7/2009	Altera o § 2º do art. 8º da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.	Art. 1º	Art. 1º O § 2º do art. 8º da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: § 2º Esgotadas as possibilidades de acolhimento do pedido de revalidação pela universidade, caberá recurso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito. Art.		
Resolução CNE/	Normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por	Capítulo III, artigos 17 a 32		Complementada pela Portaria	Em vigor

**Quadro 8 – Legislação Brasileira sobre Revalidação e Reconhecimento de Títulos obtidos no exterior**

CES nº 3/2016	estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. Revoga: Art.4º da Resolução CNE/CES 1/2001 e Resoluções CNE/CES 1/2002, 8/2007, 6/2009 e 7/2009.			Normativa nº 22/2016 - MEC	
Portaria Normativa MEC nº22/2016	Dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processo de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.	Artigos 1º a 10 e de 25 a 58.			Em vigor
Resolução CEPE/UFRGS nº 14/2017	Procedimentos para a apreciação dos processos de reconhecimento de diplomas de cursos ou programas de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, no âmbito da UFRGS	Todos	Regulamenta na UFRGS o que determina a Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016 e a Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.		Em vigor

Fonte: elaboração própria

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, serão descritos os procedimentos metodológicos adotados para atingir o objetivo de estabelecer uma hierarquia dos critérios de avaliação utilizados pelos atores do processo decisório. O capítulo aborda a classificação da pesquisa, o método de trabalho e sua aplicação no caso em estudo.

Quanto à abordagem, é uma pesquisa quali-quantitativa. A utilização conjunta das duas abordagens permite que se obtenha um maior número de informações, com a possibilidade de transformar julgamentos qualitativos em dados numéricos. Segundo Minayo (2001, p.22), “o conjunto de dados quantitativos e qualitativos não se opõem, ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia”.

A pesquisa qualitativa se ocupa do aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização ou do objeto estudado, sem se preocupar com a representatividade numérica. Nela, o pesquisador busca explicar o porquê e exprimir o que deve ser feito sem quantificar os valores, pois os dados analisados não são métricos (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). Já a pesquisa quantitativa está centrada na objetividade e seus resultados podem ser quantificados, recorrendo à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, relações entre variáveis, etc. (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

Neste trabalho, adota-se a abordagem qualitativa na primeira etapa, utilizando-se a pesquisa documental como fonte secundária, e a técnica de grupos focados para levantar e validar critérios e subcritérios, buscando uma corroboração de atributos a serem submetidos à hierarquização dos especialistas. Na segunda etapa, a partir de uma abordagem quantitativa, busca-se, por meio de instrumento estruturado, obter a hierarquização dos critérios para ponderação da importância percebida pelos especialistas, através de modelagem matemática dos dados utilizando o Analytic Hierarchy Process (AHP – Processo Analítico Hierárquico).

Quanto à natureza, a pesquisa é aplicada, pois objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). Quanto aos objetivos, a pesquisa é exploratória, pois visa “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito através da opinião de pessoas que possuem experiências práticas relacionadas ao problema pesquisado, e através da análise de exemplos que estimulem a compreensão” (GIL, 2002, p. 41) O caráter exploratório da pesquisa se materializa na validação dos critérios através da utilização da técnica de grupos focados e pela elaboração e aplicação de instrumento de coleta de dados para hierarquização

desses critérios de análise por especialistas. Trata-se, também, de uma pesquisa descritiva, pois pretende descrever fatos e fenômenos de determinada realidade (GERHARDT; SILVEIRA, 2009), o que é realizado neste estudo através de pesquisa documental.

No que diz respeito aos procedimentos técnicos e delineamento, enquadra-se no grupo em que os dados da pesquisa são fornecidos por pessoas, caracterizando-se também como um estudo de caso. Neste sentido, visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. “Os estudos de caso utilizam estratégias de investigação qualitativa para mapear, descrever e analisar o contexto, as relações e as percepções a respeito da situação, fenômeno ou episódio em questão” (LIMA, MAGALHÃES et al., 2014, p. 5)

### 3.1 DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO MÉTODO

O objetivo proposto foi estabelecer uma hierarquia de critérios de análise de títulos *stricto sensu* obtidos no exterior, considerando a característica de múltiplos aspectos válidos para avaliação. A escolha das ferramentas de pesquisa foi baseada na necessidade de adotar procedimento que permitisse congregar e disponibilizar critérios de análise com características qualitativas requeridas pelo objeto de estudo. Dessa forma, a pesquisa documental e o grupo focado forneceram o suporte necessário para a construção do instrumento de coleta de dados com os critérios que foram submetidos aos especialistas. Os critérios de análise, avaliados e avalizados por especialistas através da técnica de Grupos Focados e submetidos à modelagem matemática, utilizando-se o Analytic Hierarchy Process (AHP), foram priorizados para serem apresentados aos atores do processo como facilitadores em processos decisórios futuros.

Integram o método de trabalho a Pesquisa Documental, o Grupo Focado e o *Analytic Hierarchy Process* (AHP).

A Figura 1 mostra a aplicação da metodologia ao estudo

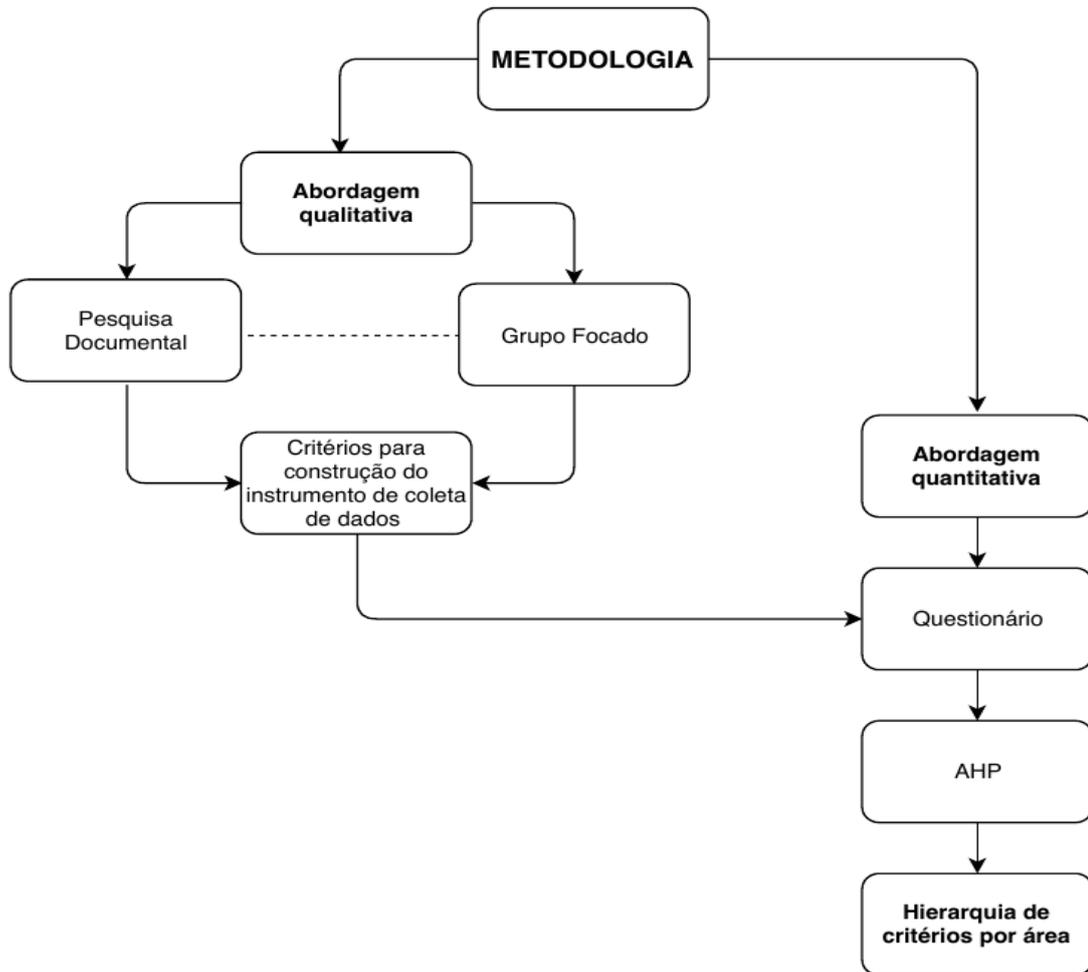


Figura 1 – Esquema da aplicação da metodologia ao estudo

### 3.1.1 Pesquisa Documental

A pesquisa documental se utiliza de material que não foi objeto de tratamento analítico. Dessa forma, é uma fonte de informação que se encontra principalmente em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, podendo ser cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins e pareceres, entre outros. Segundo Gerhardt e Silveira (2009), a utilização de documentos em uma pesquisa é importante não porque responde definitivamente ao problema, mas porque contribui para um melhor entendimento e encaminha sua verificação através de outros meios.

Neste estudo, a pesquisa documental foi realizada pela análise do teor de uma amostra de relatórios circunstanciados presentes nos processos de reconhecimento de título nos três anos que antecederam a normativa do Ministério da Educação (BRASIL, 2016). Tais relatórios, emitidos pelas Comissões compostas por especialistas na área do título objeto de análise, foram avaliados quanto ao seu conteúdo com relação aos seguintes aspectos: (i) levantamento dos itens de avaliação com maior ocorrência nos relatórios; (ii) separação desses

itens em dois grupos, um relacionado ao desempenho do candidato e outro relacionado ao desempenho da instituição; (iii) verificação da ocorrência de prevalência de um dos aspectos no grupo de processos analisados; e (iv) observação da presença de similaridade em relatórios de análise de processos de uma mesma área do conhecimento. O objetivo era comparar os resultados obtidos com aqueles decorrentes da aplicação da técnica de grupos focados junto aos integrantes da Câmara de Pós-Graduação.

### 3.1.2 Grupos Focados

A técnica de Grupo Focado é utilizada para definir um problema com maior precisão, gerar rumos alternativos de ação, obter informações que ajudem a estruturar questionários, ou gerar hipóteses que possam ser testadas quantitativamente. Constitui-se em entrevista em profundidade, realizada em grupo, e cujos propósitos são definidos e comunicados ao grupo. Pode ser aplicada isoladamente ou associada a outros métodos de coleta de dados, preceder, suceder ou mesmo ser utilizada conjuntamente com uma pesquisa quantitativa (SANTOS, 2002, p.23).

A utilização da técnica de grupos focados nesta pesquisa tem como propósito validar junto ao grupo que compõe o órgão normatizador da instituição os atributos que farão parte do instrumento de coleta de dados, auxiliando na formulação de questões tão precisas e significativas para o assunto quanto possíveis.

### 3.1.3 *Analytic Hierarchy Process (AHP)*

O AHP é uma ferramenta desenvolvida por Thomas Saaty na década de 1970 com ampla utilização em processos que envolvam tomada de decisão e que apresentem certo grau de subjetividade. Sua aplicação tem sido amplamente registrada na literatura acadêmica (ZAHEDI, 1986), com aplicações em áreas tais como economia, saúde, arquitetura e automação. Permite a identificação da melhor entre várias alternativas disponíveis através da análise de um grupo de critérios pré-definidos. A partir da divisão do problema em partes menores (critérios), possibilita julgamentos simples realizados a partir da comparação entre pares para desenvolver prioridades relativamente a cada critério considerado. O método permite inconsistências nos julgamentos do decisor e fornece meio para melhorar a consistência nos julgamentos (SAATY, 2012).

A estrutura do AHP é composta de três etapas básicas (SAATY, 1983). Na primeira etapa, o problema é decomposto e estruturado em níveis hierárquicos, tal que o objetivo da decisão esteja posicionado no nível hierárquico mais alto, seguido por um segundo nível

composto dos critérios relativamente aos quais as alternativas, no terceiro nível, serão avaliadas (SAATY, 2012).

A decomposição do problema estruturado em níveis hierárquicos, com a representação das relações entre  $n$  critérios de análise e  $m$  alternativas disponíveis para atingir o objetivo principal é exemplificada na Figura 2.

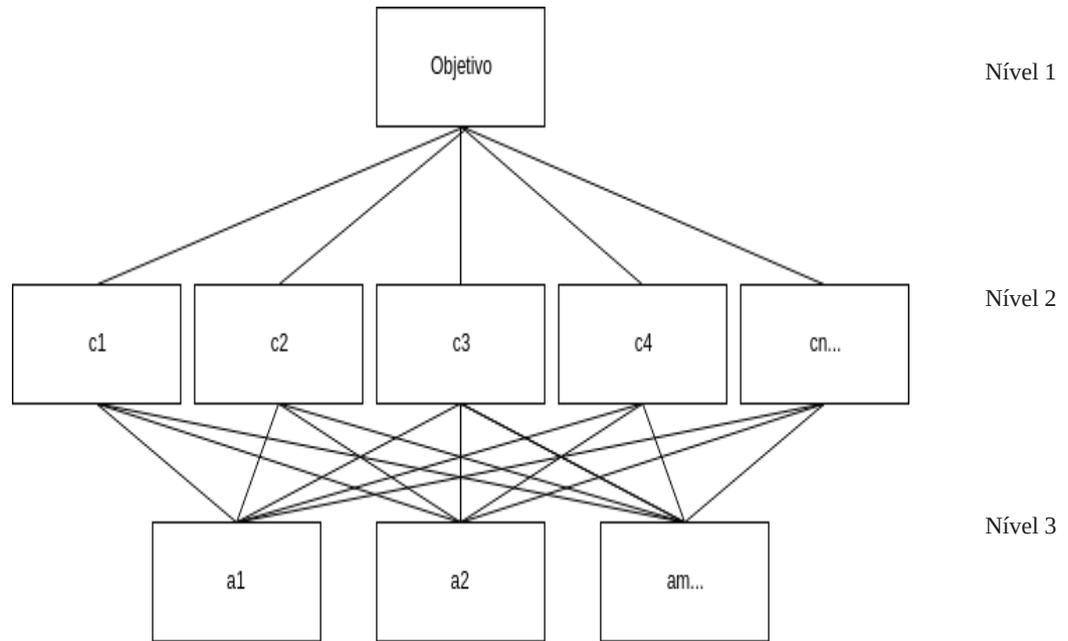


Figura 2 - Exemplo hipotético de um problema de análise de decisão organizado como hierarquia

Na segunda etapa, são realizados julgamentos pareados. Os elementos comparados podem ser critérios (em importância, relativamente ao objetivo principal da análise) ou alternativas (em preferência, relativamente a um dado critério). As avaliações são organizadas em matrizes quadradas, cuja dimensão depende do número de elementos comparados. Por exemplo, se 4 critérios foram comparados em importância relativamente ao objetivo da análise, a matriz de comparações resultante terá a dimensão  $4 \times 4$ . Para realizar as comparações pareadas utiliza-se a escala apresentada no Quadro 9. Utilizam-se valores entre 1 e 9 para comparar um par de elementos  $i$  e  $j$  em que a ordem de importância ou preferência do par esteja correta (ou seja,  $i \geq j$ ); caso contrário, utilizam-se os recíprocos dos valores da escala.

Quadro 9 - Escala fundamental de Saaty

Intensidade de importância	Definição	Explicação
1	Igual importância	Os dois critérios contribuem de forma idêntica para o objetivo
3	Pouco mais importante	A análise e a experiência mostram que um critério é pouco mais importante que o outro
5	Muito mais importante	A análise e a experiência mostram que um critério é claramente mais importante que o outro
7	Bastante mais importante	A análise e a experiência mostram que um dos critérios é predominante para o objetivo
9	Extremamente mais importante	Sem qualquer dúvida, um dos critérios é absolutamente predominante para o objetivo
2,4,6,8,		Valores intermediários também podem ser utilizados

Fonte: SAATY, 2008

A matriz de comparações pareadas é uma matriz na qual os valores acima da diagonal principal são iguais ao recíproco dos valores correspondentes abaixo da diagonal principal (isto é,  $a_{ij} = \frac{1}{a_{ji}}$ ). Para preenchimento de uma matriz com  $n$  elementos,  $\frac{n(n-1)}{2}$  comparações serão necessárias, com os recíprocos sendo atribuídos automaticamente em cada comparação pareada. Para melhorar a consistência e a precisão dos julgamentos em uma matriz, o número de elementos a serem comparados deve ser pequeno (SAATY, 1983). A complexidade da coleta de dados aumenta de acordo com a quantidade de níveis hierárquicos e número de elementos em cada nível. Um exemplo de matriz de comparações de dimensão  $4 \times 4$  é apresentado na Figura 3.

	a1	a2	a3	a4
a1	1	9	7	5
a2	1/9		1/3	3
a3	1/7	3	1	7
a4	1/5	1/3	1/7	1

Figura 3 - exemplo de matriz de comparações pareadas

Na terceira etapa, sumariza-se a informação constante nas matrizes de comparações através do cálculo de seu autovalor e autovetor principais. O autovalor principal (designado por  $\lambda_{max}$ ) informa se as comparações apresentadas na matriz são oriundas de julgamentos consistentes; o autovetor principal (designado por  $w$ ) informa os pesos de importância absolutos associados aos elementos comparados na matriz. Um procedimento simplificado para o cálculo do autopar associado à matriz de comparações é apresentado por Saaty (1983).

A consistência das avaliações na matriz de comparações é obtida pelo cálculo do índice e razão de consistência associados à matriz. Os indicadores são calculados com base no autovalor principal. O índice de consistência IC é dado por:

$$IC = \frac{\lambda_{max} - n}{n - 1} \quad (1)$$

A razão de consistência ( $RC$ ) é obtida a partir da expressão:

$$RC = \frac{IC}{IR} \quad (2)$$

onde  $IR$  designa um índice randômico tabelado (Figura 3). Segundo Saaty (1983), matriz de comparações com valores calculados de  $RC > 0,10$  devem ter seus julgamentos revisados. A consistência de uma matriz de comparações utiliza uma quantificação da transitividade observada em um conjunto de elementos comparados aos pares.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
0,00	0,00	0,58	0,90	1,12	1,24	1,32	1,41	1,45	1,49	1,51	1,48	1,56	1,57	1,59

Figura 4 - Índice Randômico Médio do AHP. Fonte: Saaty (1991)

Para finalizar a análise da hierarquia que caracteriza o problema de decisão e identificar a melhor alternativa dentre as consideradas no nível hierárquico mais baixo, utiliza-se o princípio de composição hierárquico. Por não ser utilizado neste trabalho, tal princípio não será detalhado, mas sua operacionalização está disponível em Saaty (1991).

### 3.2 DETALHAMENTO DAS TÉCNICAS E SUA APLICAÇÃO NO CASO EM ESTUDO

Segundo Saaty (2008), para tomar uma decisão, é preciso conhecer o problema, a necessidade e o propósito da decisão, os critérios e subcritérios da decisão, partes interessadas e grupos afetados, e ações a serem tomadas.

A seguir, são detalhadas as fases da pesquisa e a forma de utilização das técnicas analíticas apresentadas na seção 3.1.

#### 3.2.1 Realização do Grupo Focado e sua contribuição para o estudo

A análise que se segue foi baseada na Resolução nº 14/2017 do Conselho de Pesquisa e Extensão da IES – normativa interna construída a partir da Resolução CNE/CES nº 3/2016 e na Portaria Normativa nº 22/2016 do MEC, que regulamentam as solicitações de reconhecimento de diplomas *stricto sensu* estrangeiros. Nelas são listados dezessete itens, entre documentos e informações que devem ser prestadas pelo requerente para reconhecimento de seu diploma. Destes itens extraiu-se dois grupos de critérios, reunidos por similaridade. O primeiro grupo apresenta 6 critérios relativos a requisitos institucionais; o segundo grupo apresenta 5 critérios relativos a requisitos do candidato. A divisão nesses dois grupos de critérios deu-se em função da ênfase, na Normativa, para a análise voltada a requisitos relativos à Instituição, em oposição à ênfase dada nas análises anteriores às novas regras.

A proposta de agrupamento de critérios foi submetida aos integrantes da Câmara de Pós-Graduação da Instituição de Ensino onde o trabalho foi realizado. Estes foram solicitados a opinar tanto com relação à pertinência da classificação dos grupos, quanto aos critérios neles inseridos. Também foram apresentados os 6 itens (da lista de 17 referida anteriormente) não alocados aos grupos, com a sinalização de que poderiam ser acrescentados a um dos grupos como item adicional ou em substituição a algum dos itens existentes e considerado não relevante. O grupo de especialistas poderia, assim, de acordo com sua experiência e conhecimento, decidir por substituir, acrescentar ou aglutinar critérios. Ao optar por submeter uma primeira proposta de formação de grupos com alguns itens excluídos, buscou-se criar uma situação de estímulo à participação.

Foi esclarecido aos integrantes que o instrumento de coleta de dados seria elaborado a partir dos resultados obtidos na reunião. O questionário seria integrado pelos critérios submetidos, discutidos e considerados consenso pelo grupo.

### 3.2.1.1 *Definição do Grupo*

Considerando a função de órgão regulador da Câmara de Pós-Graduação, sua composição e atribuições, considerou-se que o grupo poderia compor uma amostra ideal para avaliar os atributos de preferência propostos, uma vez que é composta por representantes da maioria das áreas do conhecimento. Tais representantes são potenciais decisores no processo, assumindo esta tarefa quando nos seguintes perfis: (i) enquanto integrantes do órgão, ao deliberar sobre o parecer das comissões designadas pela Coordenação do Programa para análise da solicitação de reconhecimento, e (ii) enquanto potenciais integrantes (como credenciados nos Programas de Pós-Graduação da Instituição) das Comissões que realizam a análise no Programa indicado pelo requerente.

### 3.2.1.2 *Realização do encontro*

Uma vez que o grupo se reúne, sistematicamente, uma vez por semana, sempre no mesmo dia e horário, foi dirigida solicitação à Presidência do órgão, para participação em uma das reuniões, com algumas semanas de antecedência. O encontro teve a duração de aproximadamente 45 minutos, contou com a presença de 10 integrantes da Câmara, tendo sido planejado e desenvolvido em etapas. As duas primeiras etapas foram uma breve descrição do propósito do encontro, e apresentação dos requisitos selecionados com base na normativa.

Foram apresentados ao grupo os critérios listados no Quadro 10, que não foram transcritos tal qual estão na normativa mas apresentam correspondência com os itens da atual Portaria Normativa 22/2016 do MEC e com a orientação e prática vigente no período anterior a 2017, representada pela análise dos documentos na fase da pesquisa documental.

**Quadro 10 - Requisitos sugeridos para discussão no Grupo Focado**

CRITÉRIOS DA INSTITUIÇÃO	CRITÉRIOS DO CANDIDATO
Curso com acreditação em seu país	Tema do trabalho inserido em linha de pesquisa do PPG
Histórico Escolar	Defesa pública do trabalho final
Acordo de cooperação com a instituição reconhecadora	Análise de mérito do trabalho final
Instituição incluída em <i>ranking</i>	Artigo publicado
Currículo do orientador	Fator de impacto do periódico do artigo
Currículo da Banca	

Fonte: elaboração própria

Além dos critérios do Quadro 10, foram apresentados os seis itens restantes, que não haviam sido abordados na seleção apresentada para análise e poderiam ser inseridos na lista de requisitos para integrar o instrumento de coleta. Tais itens são listados no Quadro 11.

**Quadro 11 - Requisitos da Normativa**

Vinculação institucional no Brasil
Documento emitido pela instituição de origem descrevendo os procedimentos de avaliação de qualidade do trabalho de conclusão
Descrição de atividades de pesquisa realizadas ou estágios
Trabalhos científicos decorrentes do trabalho de conclusão apresentados em congressos ou reuniões acadêmicas científicas
Comprovação da interação regular do requerente com a Universidade estrangeira, durante a realização do curso
Documentação que fundamenta a cooperação ou o consórcio, e a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração, no caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições

Fonte: MEC, Portaria Normativa 22/2016.

Na sequência, o grupo discutiu sobre a adequação dos requisitos aos propósitos da análise de títulos obtidos no exterior, com vistas ao seu reconhecimento. Por fim, foram promovidos ajustes nos requisitos apresentados com relação a supressão ou acréscimo e incorporação de alterações na sua redação.

### 3.2.1.3 *Resultados do encontro*

Com a realização do grupo focado foram analisados e avaliados dois grupos de critérios: (i) relacionados à Instituição e (ii) relacionados ao candidato. Tais grupos, constituídos de critérios para serem comparados par a par, integrarão o instrumento de coleta de dados que será enviado à Coordenação dos Programas de Pós-Graduação da Instituição. O resultado da valoração atribuída a cada grupo de critérios e aos critérios individualmente servirá para compor uma proposta de avaliação dos títulos estrangeiros em cada uma das áreas de conhecimento.

Os critérios validados relacionados à Instituição são:

- Curso estrangeiro com acreditação em seu país;
- Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking;

- Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final;
- Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro; e
- Currículo do orientador do candidato e dos integrantes da banca de defesa do trabalho final.

Os critérios validados relacionados ao Candidato são:

- Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso;
- Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final;
- Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado; e
- Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação da UFRGS que fará a análise da solicitação de reconhecimento.

### **3.2.2 Resultado da Pesquisa Documental e sua contribuição para o estudo**

A pesquisa documental foi realizada com a análise de pareceres circunstanciados emitidos pelas Comissões de Análise dos Programas de Pós-Graduação, em processos de solicitação de reconhecimento de título obtido no exterior. Nos anos de 2014, 2015 e 2016, foram abertos 215 processos, dentre os quais foram analisados para esta pesquisa 61, selecionados aleatoriamente.

O objetivo, como já referido, foi utilizar a pesquisa documental como fonte secundária e complementar da pesquisa. Buscou-se reforçar a abordagem qualitativa da primeira fase, através da comparação dos critérios adotados livremente pelos especialistas nos três anos que antecederam a Normativa do MEC e aqueles considerados significativos pelos integrantes do Grupo Focado realizado em 2018, mesmo considerando que o foco de análise centrado na qualidade do trabalho final, adotado até 2016, foi alterado pela Normativa 22/2016, para foco na análise da instituição. Os resultados da pesquisa estão apresentados nas Tabelas 1 e 2.

Também foi feito o levantamento da ocorrência dos aspectos listados na Tabela 1, nas diferentes áreas do conhecimento e seus Programas de Pós-Graduação (, no grupo de processos analisados. Os resultados dessa análise estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 1 - Aspectos de avaliação e seus respectivos números de ocorrências

ASPECTOS	Nº DE OCORRÊNCIAS
QUALIDADE DO TRABALHO FINAL	55
DISCIPLINAS E CRÉDITOS	23
ESTRUTURA CURSO TEMPO DE DURAÇÃO	17
DEF.PUBLICA./AVALIAÇÃO BANCA /ATA DEFESA	16
REPUTAÇÃO ACADÊMICA UNIVERSIDADE	13
HISTÓRICO	11
ÁREA CONCENTRAÇÃO EQUIVALENTE	11
PUBLICAÇÃO DECORRENTE DO TRABALHO FINAL	7
CURRÍCULO BANCA ORIENTADOR	6
ATIVIDADE DE PESQUISA	5
CORPO DOCENTE	3
INSTITUIÇÃO COM CONVÊNIO COM UNIV. BRAS.	1
INSTITUIÇÃO INCLUÍDA EM RANKING	1
ACREDITAÇÃO DO CURSO	1

Tabela 2 - Aspectos de avaliação alocados a grupo de critérios conforme análise documental (2014-2016)

ASPECTOS	Nº DE OCORRÊNCIAS
REQUISITOS DO CANDIDATO	
QUALIDADE DO TRABALHO FINAL	55
HISTÓRICO	11
PUBLICAÇÃO DECORRENTE DO TRABALHO FINAL	7
ATIVIDADE DE PESQUISA	5
REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO	
DISCIPLINAS E CRÉDITOS	23
ESTRUTURA CURSO TEMPO DE DURAÇÃO	17
DEFESA PUBLICA./AVALIAÇÃO BANCA /ATA DEFESA	16
REPUTAÇÃO ACADÊMICA UNIVERSIDADE	13
ÁREA CONCENTRAÇÃO EQUIVALENTE	11
CURRÍCULO BANCA ORIENTADOR	6
CORPO DOCENTE	3
INSTITUIÇÃO COM CONVÊNIO COM UNIV. BRAS.	1
INSTITUIÇÃO INCLUÍDA EM RANKING	1
ACREDITAÇÃO DO CURSO	1

Tabela 3 - Aspectos analisados em processos anteriores à Normativa 22/2016

ÁREA	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS POR ÁREA/ASPECTO												
	Nº DE PROCESSOS ANALISADOS POR ÁREA	HISTÓRICO	QUALIDADE DO TRABALHO FINAL	PUBLICAÇÃO DECORRENTE DO TRABALHO FINAL	ATIVIDADE DE PESQUISA	ACREDITAÇÃO DO CURSO	INSTITUIÇÃO INCLUÍDA EM RANKING	ESTRUTURA CURSO TEMPO DE DURAÇÃO	REPUTAÇÃO ACADÊMICA UNIVERSIDADE	DEF.PUBLICA./AVALIAÇÃO BANCA /ATA DEFESA	ÁREA CONCENTRAÇÃO EQUIVALENTE	CURRÍCULO BANCA ORIENTADOR	DISCIPLINAS E CRÉDITOS
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	3	1	1					1	1		1		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3		3 (1*)	1						1	2	2	1
CIÊNCIAS DA SAÚDE	6		6 (5*)	1				1	1	1			1
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	9	2	9 (1*)	3	1		1	1	2	2	2	1	4
CIÊNCIAS HUMANAS	14	3	12 (3*)					5	2	6	3		5
CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS	9	3	9 (1*)		1	1		3	2	2	1	1	4
ENGENHARIAS	10		9 (2*)	2	3			1	2	2	1	2	4
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	5	2	4 (1*)					3	2	1	1		3
MULTIDISCIPLINARES E ENSINO DE CIÊNCIAS	2		2					2	1	1			1
<b>Total</b>	<b>61</b>	<b>11</b>	<b>55 (14*)</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>23</b>

(\*) nº de pareceres cujo único aspecto avaliado foi qualidade do trabalho final

Fonte: processos analisados entre 2014 e 2016 na Instituição

Nos resultados apresentados observa-se que o aspecto “qualidade do trabalho final”, além de altamente valorizado pelos especialistas, pois está presente em 55 dos 61 pareceres analisados, é o único critério de análise considerado em aproximadamente 25% desses pareceres.

**Quadro 12 - Relação entre os critérios considerados relevantes em processos 2014/2016 e os critérios resultantes do GF**

GRUPO DE CRITÉRIOS (NÍVEL 2) DO GRUPO FOCADO	GRUPO DE CRITÉRIOS DO GRUPO FOCADO (NÍVEL 3)	CRITÉRIOS ANÁLISE DOCUMENTAL CORRESPONDENTES	TOTAL DE OCORRÊNCIAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL
REQUISITOS DO CANDIDATO	Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso	atividade de pesquisa	5
		histórico do curso	16
	Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final	publicação decorrente do trabalho final	7
	Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado	qualidade do trabalho final	55
	Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação que está analisando a solicitação	area de concentração equivalente	11
REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO	Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em <i>ranking</i>	reputação acadêmica da universidade	13
		instituição incluída em ranking	1
	Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro	estrutura do curso e tempo de duração	17
		disciplinas e créditos	23
	Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final	currículo da banca e/ou orientador	6
		corpodocente	3
Curso estrangeiro com acreditação em seu país	acreditação do curso	1	
Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final	defesa pública e ata de defesa	16	

O quadro 12 relaciona os aspectos e número de ocorrências levantados na análise documental, aos critérios estabelecidos pelos especialistas participantes do Grupo Focado, permitindo concluir que há uma correspondência significativa entre eles. Essa correspondência corrobora o resultado obtido com a técnica do grupo focado.

Na construção do quadro, omitiu-se o item “instituição com convênio com universidade brasileira” por ter tido somente uma ocorrência na análise documental e não constar da relação de critérios considerados relevantes pelo GF.

### 3.2.3 Instrumento de Coleta de Dados

O instrumento de coleta de dados, foi organizado com os seguintes objetivos:

a) Colher a opinião de especialistas potencialmente envolvidos na análise de títulos *stricto sensu* obtidos no exterior sobre a importância dos critérios a serem analisados nos processos de reconhecimento pela UFRGS;

b) Hierarquização de critérios obtida por modelagem matemática das respostas;

c) Propor a construção de modelos de análise a partir dos resultados obtidos.

Foi elaborado um questionário composto de 18 questões fechadas. As primeiras 16 questões apresentavam pares de critérios para avaliação. Nelas, o respondente inicialmente era solicitado a indicar qual o critério do par apresentado era predominante (caso exista predominância); a seguir, o respondente era solicitado a atribuir o valor resultante da comparação pareada de acordo com a escala fundamental de Saaty. Das 16 questões, 10 são combinações pareadas dos 5 critérios que integram o grupo de requisitos da instituição e 6 são combinações pareadas dos 4 critérios que integram o grupo de requisitos do candidato. As duas últimas questões buscavam (i) obter o valor, em percentual, da preferência percebida entre critérios relacionados à instituição e ao candidato, e (ii) obter a informação sobre qual das nove áreas do conhecimento utilizadas pela instituição para classificar seus Programas de Pós-Graduação o PPG respondente pertence.

O grupo respondente potencial é composto pelos Coordenadores ou seus substitutos nos 82 Programas de Pós-Graduação acadêmicos em funcionamento na Instituição. Nem todos os Programas de Pós-Graduação da Instituição recebem solicitação de reconhecimento de título. Porém, como são fornecedores potenciais do serviço, optou-se por enviar o questionário a todas as 82 Coordenações de Programas integrados por cursos nos níveis de Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado. Foram obtidas 31 respostas, distribuídas entre as nove áreas do conhecimento utilizadas pela Instituição para classificar seus Programas.

**Tabela 4 - Número de respostas ao questionário, por área**

<b>Área</b>	<b>Nº de respondentes por Área</b>
Ciências Agrárias	4
Ciências Biológicas	3
Ciências da Saúde	4
Ciências Exatas e da Terra	2
Ciências Humanas	4
Ciências Sociais e Aplicadas	6
Engenharias	3
Linguística, Letras e Artes	3
Multidisciplinares e Ensino de Ciências	2
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>

### 3.2.4 Aplicação do AHP ao estudo

No presente estudo, a hierarquia do AHP apresentou o objetivo principal da análise no nível 1, os dois grupos de critérios, representados pelos requisitos do candidato e requisitos da instituição, no nível 2 e os 9 critérios propriamente ditos, relacionados aos grupos do nível 2, no nível 3. A estrutura é apresentada na Figura 5.

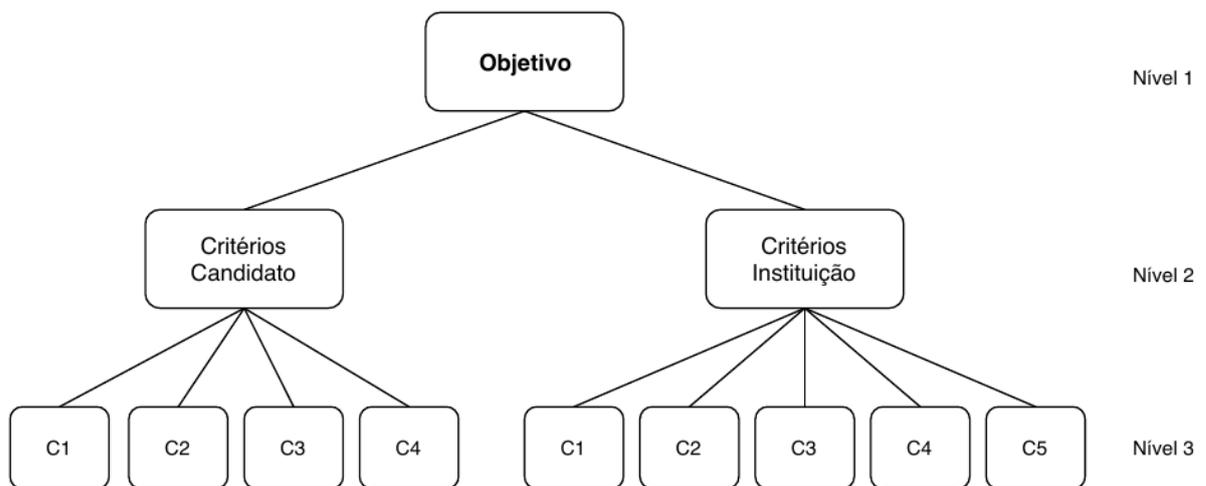


Figura 5 - Organização hierárquica do problema em estudo

Os objetivos da análise eram: (i) obter pesos de importância para os grupos de requisitos no nível 2 da hierarquia, e (ii) obter pesos de importância para os critérios pertencentes a cada grupo. Para facilitar a visualização dos resultados, os pesos foram normalizados e percentualizados.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

O questionário (APÊNDICE A) foi disponibilizado e respondido através de formulário elaborado na ferramenta de criação de questionários *Google Forms*, sem a identificação dos respondentes, os quais informavam somente a área a qual pertence o Programa de Pós-Graduação sob sua coordenação. As nove Áreas e seus Programas de Pós-Graduação que foram convidados a participar da pesquisa estão citadas no APÊNDICE B.

### 4.1 EXEMPLO DE APLICAÇÃO DO AHP AOS RESULTADOS OBTIDOS NOS QUESTIONÁRIOS

#### Etapa 1 – Geração de matrizes

As respostas de cada coordenador deram origem a duas matrizes, geradas a partir de  $\frac{n(n-1)}{2}$  comparações, em um *software* proprietário: (i) uma matriz  $4 \times 4$  com o resultado da comparação pareada dos critérios relativos aos requisitos relacionados ao candidato e (ii) uma matriz  $5 \times 5$  com o resultado da comparação pareada dos critérios relativos aos requisitos relacionados à instituição.

Como exemplo, apresentamos abaixo as matrizes, geradas a partir das respostas de um dos especialistas, com os valores da escala de Saaty (SAATY, 2008).

Na análise de dois critérios pelo especialista, o valor unitário representa uma situação onde não existe diferença entre um critério e outro e os resultados das demais comparações pareadas assumem valores na escala de 3, 5, 7 e 9 com a atribuição automática de seus recíprocos  $1/3$ ,  $1/5$ ,  $1/7$  e  $1/9$ .

**Tabela 5 - Matriz de comparação dos critérios do grupo: Requisitos do Candidato**

CRITÉRIOS DO GRUPO: REQUISITOS DO CANDIDATO	Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso	Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final	Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado	Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação que está analisando a solicitação
Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso	1	3	3	7
Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final	1/3	1	1	7
Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado	1/3	1	1	5
Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação que está analisando a solicitação	1/7	1/7	1/5	1
<b>SOMA</b>	1,808	5,142	5,2	20

Fonte: Questionário do Coordenador 19

**Tabela 6 - Matriz de comparação dos critérios do grupo: Requisitos da Instituição**

CRITÉRIOS DO GRUPO: REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO	Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking	Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro	Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final	Curso estrangeiro com acreditação em seu país	Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final
Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking	1	$a_{ij}$ 5	7	1	3
Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro	1/5	1	1	1/5	1/5
Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final	1/7	1	1	1/5	1/7
Curso estrangeiro com acreditação em seu país	1	5	5	1	1
Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final	1/3	soma <sub>in</sub> 5	7	1	1
<b>SOMA</b>	2,675	17	21	3,4	5,342

Fonte: Questionário do Coordenador 19

### Etapa 2 – Cálculo do Vetor de Pesos

O vetor de pesos ou autovetor principal de uma matriz é obtido pela média aritmética dos valores de cada linha da matriz. Sendo  $\lambda_{max}$  o autovalor principal de uma matriz  $A$ , seu autovetor  $w$  correspondente é dado por:

$$Aw = \lambda_{max} w \quad (3)$$

**Tabela 7 - Vetor de peso/Importância do grupo de critérios Requisitos do Candidato**

CRITÉRIOS DO GRUPO: REQUISITOS DO CANDIDATO	Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso	Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final	Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado	Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação que está analisando a solicitação	MÉDIA DA LINHA
Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso	0,553	$a_{ij}/soma_{in}$ 0,583	0,577	0,35	0,516
Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final	0,184	0,194	0,192	0,35	0,23
Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado	0,184	0,194	0,192	0,25	0,205
Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação que está analisando a solicitação	0,079	0,028	0,038	0,05	0,049
<b>SOMA</b>	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

VETOR DE PESOS

Fonte: matriz gerada a partir das respostas do Coordenador 19

MULT. MATRIZ	VERIF.
2,164	4,19
0,95	4,13
0,852	4,157
0,196	4

Etapa 3 – Cálculo do Índice de Consistência (IC) e da Razão de Consistência (RC)

a) Comparação quanto aos critérios do grupo Requisitos do Candidato do respondente Coordenador 19:

Soma VERIF = 4,19 + 4,13 + 4,157 + 4 = 16,477

$$\lambda_{max} = média = \frac{16,477}{4} = 4,12$$

Para o Índice de Consistência (IC) temos:

$$IC = \frac{\lambda_{max} - n}{n - 1} \quad (4)$$

$$IC = \frac{4,12 - 4}{(4 - 1)} = 0,04$$

A consistência de uma matriz de comparações é medida a partir da Razão de Consistência (RC) dada por:

$$RC = \frac{IC}{n_{IR}} \quad (5)$$

$$RC = \frac{0,04}{0,90} = 0,045$$

**Tabela 8 - Vetor de peso/Importância do grupo de critérios Requisitos da Instituição**

CRITÉRIOS DO GRUPO: REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO	Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking	Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro	Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final	Curso estrangeiro com acreditação em seu país	Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final	MÉDIA DA LINHA
Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking	0,374	0,294	0,333	0,294	0,562	0,371
Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro	0,075	0,059	0,048	0,059	0,037	0,056
Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final	0,053	0,059	0,048	0,059	0,027	0,049
Curso estrangeiro com acreditação em seu país	0,374	0,294	0,238	0,294	0,187	0,276
Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final	0,124	0,294	0,333	0,294	0,187	0,246
SOMA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

VETOR DE PESOS

Fonte: matriz gerada a partir das respostas do Coordenador 19

MULT. MATRIZ	A.w	VERIF	A.w/w
2,008		5,412	
0,283		5,054	
0,248		5,061	
1,418		5,138	
1,269		5,159	

b) Comparação quanto aos critérios do grupo Requisitos da Instituição do respondente Coordenador 19:

$$\text{Soma VERIF} = 5,412 + 5,054 + 5,061 + 5,138 + 5,159 = 25,824$$

$$\lambda_{max} = média = \frac{25,824}{5} = 5,165$$

Índice de Consistência (IC)

$$IC = \frac{\lambda_{max} - n}{n - 1}$$

$$IC = \frac{5,16 - 5}{(5 - 1)} = 0,0412$$

A consistência de uma matriz de comparações é medida a partir da Razão de Consistência (RC) dada por:

$$RC = \frac{IC}{n_{IR}}$$

$$RC = \frac{0,0412}{0,90} = 0,037$$

## 4.2 RESULTADOS COMPLETOS E ANÁLISE

**Tabela 9 - Razão de Consistência, por Coordenador, com relação aos critérios do grupo Requisitos do Candidato**

ÁREAS	Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final	Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso	Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação que está analisando a solicitação	Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado	RAZÃO DE CONSISTÊNCIA REQUISITOS DO CANDIDATO
Ciências Agrárias	0.2906	0.3323	0.0865	0.2906	0.0122
Ciências Agrárias	0.3078	0.0492	0.3600	0.2830	0.7360
Ciências Agrárias	0.0966	0.2562	0.6077	0.0395	0.2373
Ciências Agrárias	0.0495	0.5934	0.2369	0.1202	0.2218
Ciências Biológicas	0.4501	0.0356	0.2043	0.3101	0.1097
Ciências Biológicas	0.4773	0.0341	0.3224	0.1663	0.1922
Ciências Biológicas	0.1821	0.0518	0.2020	0.5642	0.0588
Ciências da Saúde	0.4180	0.0354	0.4180	0.1286	0.2098
Ciências da Saúde	0.5813	0.0431	0.1254	0.2503	0.4269
Ciências da Saúde	0.2673	0.1092	0.0412	0.5823	0.4998
Ciências da Saúde	0.1254	0.0430	0.5813	0.2503	0.4269
Ciências Exatas e da Terra	0.2125	0.1130	0.0421	0.6324	0.2343
Ciências Exatas e da Terra	0.4139	0.1273	0.0450	0.4139	0.2095
Ciências Humanas	0.5785	0.0877	0.0490	0.2848	0.1924
Ciências Humanas	0.0783	0.0687	0.2473	0.6058	0.1662
Ciências Humanas	0.2722	0.0389	0.5167	0.1722	0.6071
Ciências Humanas	0.2500	0.2500	0.2500	0.2500	0.0
Ciências Sociais e Aplicadas	0.1309	0.2254	0.0410	0.6027	0.2532
Ciências Sociais e Aplicadas	0.2302	0.5157	0.0488	0.2052	0.0454
Ciências Sociais e Aplicadas	0.1488	0.0498	0.1488	0.6527	0.1290
Ciências Sociais e Aplicadas	0.2473	0.1229	0.5713	0.0586	0.4251
Ciências Sociais e Aplicadas	0.0352	0.2206	0.4275	0.3167	0.6759
Ciências Sociais e Aplicadas	0.3614	0.3134	0.1589	0.1663	0.3151
Engenharias	0.4366	0.0326	0.2743	0.2564	0.2892
Engenharias	0.3568	0.0695	0.1593	0.4143	0.3229
Engenharias	0.1423	0.0433	0.5508	0.2635	0.2716
Linguística, Letras e Artes	0.1666	0.2417	0.5419	0.0498	0.1481
Linguística, Letras e Artes	0.4983	0.0557	0.3149	0.1311	0.1089
Linguística, Letras e Artes	0.3234	0.0475	0.4519	0.1772	0.2677
Multidisciplinares e Ensino de Ciências	0.1993	0.0701	0.5785	0.1520	0.8314
Multidisciplinares e Ensino de Ciências	0.2473	0.1229	0.5713	0.0586	0.4251

	RC <= 0,10
	RC > 0,11
	RC > 0,20

**Tabela 10 - Razão de Consistência, por Coordenador, com relação aos critérios do grupo Requisitos da Instituição**

ÁREAS	Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking	Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro	Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final	Curso estrangeiro com acreditação em seu país	Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final	RAZÃO DE CONSISTÊNCIA REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO
Ciências Agrárias	0.2414	0.0345	0.2414	0.2414	0.2414	0.0
Ciências Agrárias	0.0987	0.1958	0.3980	0.1830	0.1245	0.1235
Ciências Agrárias	0.4914	0.1331	0.0299	0.0622	0.2835	0.2820
Ciências Agrárias	0.0373	0.1316	0.5103	0.2425	0.0783	0.2552
Ciências Biológicas	0.2563	0.1360	0.05470	0.4540	0.0990	0.1279
Ciências Biológicas	0.0409	0.0790	0.4463	0.1695	0.2643	0.1175
Ciências Biológicas	0.1861	0.0467	0.5730	0.1435	0.0507	0.1043
Ciências da Saúde	0.2586	0.0174	0.3316	0.2327	0.1597	1.3787
Ciências da Saúde	0.5190	0.02489	0.2411	0.0745	0.1406	0.5895
Ciências da Saúde	0.0807	0.0316	0.2450	0.4965	0.1462	0.4272
Ciências da Saúde	0.2396	0.0301	0.5461	0.0611	0.1231	0.1708
Ciências Exatas e da Terra	0.6158	0.1671	0.03086	0.0759	0.1104	0.1606
Ciências Exatas e da Terra	0.3314	0.0388	0.1254	0.3474	0.1569	0.2854
Ciências Humanas	0.4221	0.0398	0.0898	0.2589	0.1894	0.2700
Ciências Humanas	0.0869	0.3537	0.0454	0.2248	0.2892	0.1154
Ciências Humanas	0.3147	0.0847	0.2466	0.1637	0.1904	0.2291
Ciências Humanas	0.0750	0.3419	0.1072	0.1664	0.3095	0.0889
Ciências Sociais e Aplicadas	0.3810	0.0861	0.0592	0.3311	0.1427	0.1662
Ciências Sociais e Aplicadas	0.1362	0.0357	0.0900	0.2423	0.4959	0.1418
Ciências Sociais e Aplicadas	0.2802	0.1242	0.1242	0.2357	0.2357	0.0669
Ciências Sociais e Aplicadas	0.0358	0.0858	0.2602	0.4684	0.1498	0.1784
Ciências Sociais e Aplicadas	0.3713	0.0555	0.0491	0.2774	0.2467	0.0375
Ciências Sociais e Aplicadas	0.2181	0.1543	0.3487	0.1072	0.1717	0.1802
Engenharias	0.2819	0.0491	0.3177	0.2840	0.0673	0.1868
Engenharias	0.3276	0.0998	0.4269	0.0727	0.0731	0.1064
Engenharias	0.4597	0.0438	0.2496	0.0918	0.1552	0.2673
Linguística, Letras e Artes	0.2370	0.0504	0.3813	0.0573	0.2740	0.1619
Linguística, Letras e Artes	0.0844	0.2623	0.0501	0.1094	0.4938	0.2504
Linguística, Letras e Artes	0.2120	0.0898	0.1582	0.3163	0.2238	0.1612
Multidisciplinares e Ensino de Ciências	0.0807	0.1674	0.1060	0.4283	0.2175	0.5669
Multidisciplinares e Ensino de Ciências	0.2365	0.1953	0.0405	0.2986	0.2291	0.5208
		RC <= 0,10				
		RC > 0,11				
		RC > 0,20				

As tabelas 9 e 10 fornecem os vetores de peso e as razões de consistência de todos os respondentes com a sinalização das respostas com maior consistência, representadas pelos  $RC \leq 0,10$  (SAATY, 1980). Para efeito de análise, sinalizou-se também as respostas com  $RC \leq 0,20$  que, segundo Saaty (1980) podem ser aceitas. As respostas de menor consistência apresentam  $RC \geq 0,21$ .

Para obter as preferências de critérios por área, foram gerados vetores de pesos finais para as respostas, através do cálculo da média ponderada das respostas dos especialistas em cada uma das diversas áreas, cujos pesos obtidos são os recíprocos das respectivas razões de consistência. A medida foi adotada para valorizar as respostas mais consistentes de cada área. O cálculo pode ser descrito pela fórmula (6):

$$w_a = \frac{\sum_{p=1}^k \frac{1}{RC_p} \times w_p}{\sum_{p=1}^k \frac{1}{RC_p}} \quad (6)$$

As tabelas 11 e 12 apresentam os vetores de peso por área para cada um dos critérios do grupo “Requisitos do Candidato” e “Requisitos da Instituição”, respectivamente, e a média da área, obtida pelas respostas dos especialistas para a questão 17 do questionário, que solicitava a atribuição de percentual de importância para cada grupo de critérios.

**Tabela 11: Vetor de peso por área dos critérios do grupo Requisitos do Candidato e média da área atribuída de acordo com respostas à questão 17**

Área	Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final	Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso	Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação que está analisando a solicitação	Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado	IMPORTÂNCIA CANDIDATO
Ciências Agrárias	0.2702	0.3374	0.1217	0.2707	45%
Ciências Biológicas	0.3091	0.0441	0.2226	0.4241	54%
Ciências da Saúde	0.3652	0.0514	0.3257	0.2576	47%
Ciências Exatas e da Terra	0.3188	0.1205	0.0436	0.5170	40%
Ciências Humanas	0.2563	0.2298	0.2445	0.2694	56%
Ciências Sociais e Aplicadas	0.2092	0.3497	0.1195	0.3215	45%
Engenharias	0.3066	0.0476	0.3390	0.3068	40%
Linguística, Letras e Artes	0.3512	0.1180	0.4189	0.1119	67%
Multidisciplinares e Ensino de Ciências	0.2310	0.1050	0.5737	0.0902	55%

**Tabela 12: Vetor de peso por área dos critérios do grupo Requisitos da Instituição e média da área atribuída de acordo com respostas à questão 17**

Área	Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking	Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro	Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final	Curso estrangeiro com acreditação em seu país	Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final	IMPORTÂNCIA INSTITUIÇÃO
Ciências Agrárias	0.2321	0.0521	0.2550	0.2318	0.2289	55%
Ciências Biológicas	0.1596	0.0843	0.3750	0.2457	0.1355	46%
Ciências da Saúde	0.2505	0.0288	0.4163	0.1710	0.1335	53%
Ciências Exatas e da Terra	0.5134	0.1209	0.0649	0.1737	0.1272	60%
Ciências Humanas	0.1620	0.2654	0.1075	0.1963	0.2687	44%
Ciências Sociais e Aplicadas	0.2848	0.0827	0.1147	0.2710	0.2468	55%
Engenharias	0.3411	0.0738	0.3594	0.1377	0.0880	60%
Linguística, Letras e Artes	0.1903	0.1170	0.2160	0.1682	0.3086	33%
Multidisciplinares e Ensino de Ciências	0.1619	0.1820	0.0719	0.3607	0.2236	45%

As Tabelas 11 e 12 demonstram que não há diferença significativa entre os percentuais de preferência atribuídos aos Requisitos do Candidato e aos Requisitos da Instituição pelas

áreas; a área onde a diferença entre esses percentuais é mais significativa é a área 8 - Linguística, Letras e Artes que atribuiu 67% da preferência para os requisitos relacionados ao candidato. Na Instituição em estudo, essa área é integrada pelos Cursos de Artes Cênicas, Artes Visuais, Música e Letras. Considerando que também foi a área com maior densidade de coordenadores respondentes, 75%, conclui-se que o resultado representa, de maneira consistente, os critérios considerados relevantes nas análises pelos especialistas (a Tabela 14 mostra o número de respondentes por área e seus percentuais).

A área 6 – Ciências Sociais e Aplicadas, possui o segundo maior percentual de respostas, 67%, com uma amostra de 6 respondentes de uma população-alvo de 9 Programas e, a área 1 – Ciências Agrárias, com uma amostra de 4 respondentes de uma população-alvo de 7 Programas, possui o terceiro maior percentual de respostas. A densidade de respostas (Tabela 14) e a Razão de Consistência (Tabela 10) obtida a partir das respostas dos especialistas destas áreas, com relação ao grupo de critérios apontado como mais relevante (Tabela 12), permite concluir que, tal como ocorre com a área de Linguística, Letras e Artes, o resultado representa, de maneira consistente os requisitos considerados relevantes pelos especialistas.

Além da área 8, as outras áreas que manifestaram preferência pelos requisitos relacionados ao candidato em relação aos requisitos relacionados à instituição foram a área 5 – Ciências Humanas, com 56%; a área 9 – Multidisciplinares e Ensino de Ciências, com 55% e a área 2 - Ciências Biológicas, com 54%. Dessas, a de menor percentual de respondentes é a área Multidisciplinar (29%) que, na instituição, compreende os Programas de Informática na Educação, Ensino de Física, Desenvolvimento Rural, Ensino de Matemática, Agronegócios, Ciências dos Materiais e Educação em Ciências, em sua maioria com estreita relação com o ensino, também presente na área 5 – Ciências Humanas, que engloba, entre outros, os Programas de Educação, Geografia, História e Filosofia que também possuem substancial proximidade com a educação. A densidade de respondentes nas áreas de Ciências Biológicas e Ciências Humanas foi de 33% e 31%, respectivamente.

As áreas que atribuíram maior percentual aos requisitos relacionados à importância da instituição, ambas com 60%, foram a área 7 - Engenharias e a área 4 - Ciências Exatas e da Terra; a densidade de respostas dessas áreas foi de 33% e 29%, respectivamente.

A área 3 – Ciências da Saúde, integrada por 17 Programas de Pós-Graduação, com 4 respondentes, é a área com menor densidade de respostas, 24%.

Para ordenar globalmente as preferências de critérios de cada área, multiplicou-se a média da importância dos requisitos relacionados ao candidato e instituição atribuída pelos especialistas pelo vetor de pesos de importância dos grupos candidato e instituição, respectivamente, para cada área. Os resultados são apresentados na Tabela 13.

**Tabela 13: Preferência de critérios por área considerados os pesos de cada grupo**

Área	Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final (C1)	Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso (C2)	Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação que está analisando a solicitação (C3)	Qualidade do trabalho final com produção derivada para determinação da qualidade do Programa cursado (C4)	Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking (C5)	Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro (C6)	Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final (C7)	Curso estrangeiro com acreditação em seu país (C8)	Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final (C9)
Ciências Agrárias (ÁREA 1)	0,1216	0,1518	0,0548	0,1218	0,1277	0,0287	0,1403	0,1275	0,1259
Ciências Biológicas (ÁREA 2)	0,1669	0,0238	0,1202	0,229	0,0734	0,0388	0,173	0,113	0,0623
Ciências da Saúde (ÁREA 3)	0,1716	0,0242	0,1531	0,1211	0,1328	0,0153	0,2207	0,0906	0,0708
Ciências Exatas e da Terra (ÁREA 4)	0,1275	0,0482	0,0174	0,2068	0,308	0,0725	0,0389	0,1042	0,0763
Ciências Humanas (ÁREA 5)	0,1435	0,1287	0,1369	0,1509	0,0713	0,1168	0,0473	0,0864	0,1182
Ciências Sociais e Aplicadas (ÁREA 6)	0,0941	0,1574	0,0538	0,1447	0,1566	0,0455	0,0631	0,149	0,1357
Engenharias (ÁREA 7)	0,1226	0,019	0,1356	0,1227	0,2047	0,0443	0,2156	0,0826	0,0528
Linguística, Letras e Artes (ÁREA 8)	0,2353	0,0791	0,2807	0,075	0,0628	0,0386	0,0713	0,0555	0,1018
Multidisciplinares e Ensino de Ciências(ÁREA 9)	0,1271	0,0578	0,3155	0,0497	0,0728	0,0819	0,0324	0,1623	0,1006

A análise das tabelas de prioridades das áreas indica que:

- a Área 1 é aquela que apresenta a distribuição mais uniforme de pesos atribuídos a critérios, com uma diferença de pouco mais de 3% entre a primeira e a sétima prioridade, o que permite concluir que, à exceção dos critérios 3 e 6, que, somados, não atingem 10%, todos os demais poderiam ser uniformemente considerados na análise;

ÁREA 1	
C2	0,1518
C7	0,1403
C5	0,1277
C8	0,1275
C9	0,1259
C4	0,1218
C1	0,1216
C3	0,0548
C6	0,0287

- as áreas com o menor índice de uniformidade nos pesos atribuídos aos critérios são a 4, 8 e 9, com maior concentração de peso atribuído às três primeiras prioridades, que somam 64%, 62%, e 60%, respectivamente;

ÁREA 4	
C5	0,308
C4	0,2068
C1	0,1275
C8	0,1042
C9	0,0763
C6	0,0725
C2	0,0482
C7	0,0389
C3	0,0174

ÁREA 8	
C3	0,2807
C1	0,2353
C9	0,1018
C2	0,0791
C4	0,075
C7	0,0713
C5	0,0628
C8	0,0555
C6	0,0386

ÁREA 9	
C3	0,3155
C8	0,1623
C1	0,1271
C9	0,1006
C6	0,0819
C5	0,0728
C2	0,0578
C4	0,0497
C7	0,0324

- as áreas 3, 6 e 7 têm a maior concentração de peso atribuído nas quatro primeiras prioridades, com 68%, 61% e 68%, respectivamente; e,

ÁREA 3	
C7	0,2207
C1	0,1716
C3	0,1531
C5	0,1328
C4	0,1211
C8	0,0906
C0	0,0708
C2	0,0242
C6	0,0153

ÁREA 6	
C2	0,1574
C5	0,1566
C8	0,149
C4	0,1447
C9	0,1357
C1	0,0941
C7	0,0631
C3	0,0538
C6	0,0455

ÁREA 7	
C7	0,2156
C5	0,2047
C3	0,1356
C4	0,1227
C1	0,1226
C8	0,0826
C9	0,0528
C6	0,0443
C2	0,019

- as áreas 2 e 5 possuem a maior concentração de peso atribuído nas cinco primeiras prioridades, com 65% e 68%, respectivamente; também a Área 1, apesar da distribuição mais uniforme entre as prioridades, integra esse grupo, com 67% do peso atribuído nas primeiras cinco prioridades.

ÁREA 2	
C4	0,229
C7	0,173
C1	0,1669
C3	0,1202
C8	0,113
C5	0,0734
C9	0,0623
C6	0,0388
C2	0,0238

ÁREA 5	
C4	0,1509
C1	0,1435
C3	0,1369
C2	0,1287
C9	0,1182
C6	0,1168
C8	0,0864
C5	0,0713
C7	0,0473

## 5 CONCLUSÕES, LIMITAÇÕES E SUGESTÕES

Este trabalho assumiu como objetivo contribuir para estabelecer, em uma Instituição Federal de Ensino Superior, maior agilidade na tramitação de processos de reconhecimento de títulos *stricto sensu* obtidos no exterior, sem prejuízo da qualidade da avaliação.

A questão de pesquisa foi assim expressa: “considerando que está identificado o setor onde ocorre gargalo e que causa, em número significativo de casos, atraso na deliberação do resultado de solicitações de reconhecimento de título, quais práticas, adotadas pelos especialistas durante a análise, podem ser alvo de estudo com vistas à sugestão de adoção de medidas facilitadoras de decisão nas solicitações de equivalência do título no Brasil? ”.

Para dar suporte teórico ao estudo, buscou-se inicialmente material bibliográfico sobre questões que envolvem estrutura, características e processos internos de acreditação do ensino superior em países nos quais há maior ocorrência de brasileiros que buscam formação de pós-graduação e que recorrem à instituição em estudo para reconhecer seus diplomas. Abordou-se também, no referencial teórico, o ensino de pós-graduação no Brasil, seu processo de credenciamento e avaliação, e o reconhecimento de títulos *stricto sensu* obtidos no exterior à luz da Resolução 03/2016 e da Resolução Normativa 22/2016 do Ministério da Educação.

As informações obtidas, em grande parte oriundas de atos legais, foram importantes para conhecer e entender a organização dos sistemas de ensino de pós-graduação dos diversos países estudados, como são acreditados, suas semelhanças e diferenças com relação ao ensino brasileiro, a evolução histórica desses sistemas de educação, as influências que causaram ou que receberam uns dos outros e como estão legislados por seus governos.

Na análise documental de processos anteriores a 2016, sob orientação legal que antecedeu a Normativa 22/2016, prevalecia a valorização da semelhança de estrutura entre o curso ofertado e o curso da instituição reconhecedora. Também é evidente a maioria absoluta de pareceres com critério de análise voltado exclusivamente à qualidade do trabalho final, que aparece nos resultados apresentados.

Apesar da diferença de paradigma de avaliação, antes com foco na semelhança de estrutura e na qualidade do trabalho final e, a partir de 2016, com foco na valorização das condições acadêmicas do curso e desempenho global da instituição ofertante, observa-se que há correspondência, de forma geral, entre os critérios de análise manifestados pelos especialistas nos processos antigos, e aqueles critérios avaliados pelos integrantes da Câmara de Pós-Graduação na aplicação da técnica de grupos focados; ou seja, a análise documental

corroborou o resultado apresentado no grupo focado com relação aos critérios considerados relevantes.

O resultado da aplicação do instrumento de coleta de dados permite algumas considerações:

1. Não há consenso, entre as áreas, na atribuição de importância aos critérios de análise; ou seja, dependendo da área, um ou outro critério assume maior importância;

2. Embora sem consenso entre as áreas, com relação aos critérios, percebe-se que o foco da análise que, em processos anteriores a 2016, era no trabalho final e em outros fatores ligados diretamente ao desempenho do candidato, deslocou-se no sentido de uma análise mais direcionada aos critérios que dizem respeito ao desempenho da Instituição, o que indica que as alterações preconizadas pela nova normativa estão sendo entendidas e aceitas. Mesmo naquelas áreas onde os requisitos relacionados ao candidato foram mais valorizados, pelo menos um dos critérios relacionados ao grupo requisitos da instituição está incluído entre os três de maior peso atribuído.

3. A área de Ciências da Saúde que obteve o menor percentual de respostas, 24%, recebeu, nos últimos dois anos, processos de reconhecimento de doutorado para análise em apenas seis dos seus dezessete Programas: Ciências Farmacêuticas, Ciências do Movimento Humano, Ciências Médicas, Odontologia, Psiquiatria e Endocrinologia, o que provavelmente explique o baixo número de respostas ao questionário.

Com relação ao alcance do objetivo geral, entende-se que o mesmo foi atingido na medida em que, conhecendo os requisitos considerados mais importantes pela área, o especialista pode fazer uso da informação obtida a partir da opinião das coordenações dos Programas de Pós-Graduação de sua área, para emitir seu parecer sobre a solicitação de equivalência de título que analisa, com mais agilidade e segurança.

No que diz respeito aos objetivos específicos, foram identificados os critérios considerados mais importantes através do estabelecimento de *rankings* por área sendo esses *rankings* de critérios subsídios consistentes para a criação de modelos de análise.

Como limitações do presente estudo, reportamos a ausência de validação dos resultados obtidos. Para superar essa limitação, o *ranking* de critérios poderia ser aplicado em processos já analisados para ser validado e determinado um ponto de corte para interrupção da análise.

Com a limitação da falta de ponto de corte que poderia ser estabelecido com a reanálise de processos, para fins de análise dos *rankings* obtidos pelo cálculo do vetor de prioridades da área, adotou-se o percentual de 60% como ponto de corte para interrupção da análise dos resultados. Esse ponto de corte foi estabelecido tomando como base o valor consensual (6,0)

atribuído ao conceito C, nota mínima de aprovação segundo a legislação da Instituição onde se realizou o estudo.

O tamanho da amostra, 31 respondentes, aproximadamente 38% da população-alvo de 82 coordenadores, apresenta alguma limitação na medida em que a representatividade obtida por área não foi uniforme (Tabela 14), podendo significar que as áreas que obtiveram um percentual baixo de respostas poderiam ser reavaliadas.

**Tabela 14 - Número e percentual de respondentes por área**

Área	Cursos por Área	Respondentes por Área	% de respondentes por Área
Ciências Agrárias	7	4	57%
Ciências Biológicas	9	3	33%
Ciências da Saúde	17	4	24%
Ciências Exatas e da Terra	7	2	29%
Ciências Humanas	13	4	31%
Ciências Sociais e Aplicadas	9	6	67%
Engenharias	9	3	33%
Linguística, Letras e Artes	4	3	75%
Multidisciplinares e Ensino de Ciências	7	2	29%
<b>TOTAL</b>	<b>82</b>	<b>31</b>	<b>38%</b>

Sugestões com relação a trabalhos futuros incluem a aplicação do instrumento em outras instituições de ensino superior, incluindo instituições de menor porte, para confirmar a aplicabilidade em outros contextos e a criação de modelos com a determinação de pontos de corte.

## REFERÊNCIAS

- ALEXANDER, L. *et al.* **Examining Accreditation as Quality Assurance, focusing on meeting the needs of 21 st century learning.** Washington: U.S. Government, 2016. 66p
- ALTBACH, P. G.; KNIGHT, J. The internationalization of higher education: Motivations and realities. **Journal of Studies in International Education.** v.11, n.3/4, p. 290-305, 2007.
- ANDERSON, D. WHITFORD, H. The Institucional design frontiers of publicness and university performance (Symposium Introduction). **Public Administration Review**, v.76, n. 5, p. 753-55, 2016.
- ARGENTINA. Ley Nacional de Educação Superior nº 24.521, de 7 de agosto de 1995. Buenos Aires : **Boletín Oficial nº 28.204**, 10 de agosto de 1995. Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/25000-29999/25394/texact.htm> Acesso em 16.11.2017.
- ARGENTINA. Resolução nº 160, de 29 de dezembro de 2011. **Estándares y critérios a considerar en los procesos de acreditación de carreras de posgrado.** Buenos Aires, 2011. Disponível em: [http://www.coneau.gob.ar/archivos/resoluciones/ResME160\\_11.pdf](http://www.coneau.gob.ar/archivos/resoluciones/ResME160_11.pdf) Acesso em:16.11.2017.
- BALBACHEVSKY, E. A pós-graduação no Brasil: novos desafios para uma política bem-sucedida. In: BROCK. C.; SCHWARTZMAN, S. **Os desafios da educação no Brasil.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005. p. 275-304.
- BARRON, G. R. S. The Berlin Principles on Ranking Higher Education Institutions: limitations, legitimacy, and value conflict. **Higher Education**, 2016. v. 73, n. 2, p. 317–333.
- BARSKY, Osvaldo; DÁVILA, Mabel. El sistema de posgrados em la Argentina: Tendencias y problemas actuales. **Raes: Revista Argentina de Educación Superior**, Buenos Aires, v. 4, n. 5, p.12-37, 2012. ISSN 1852-8171. Disponível em: <[http://www.caeu.uai.edu.ar/pdf/CAEE - 2012 - Artículo de la Revista Argentina de Educación Superior.pdf](http://www.caeu.uai.edu.ar/pdf/CAEE-2012-Artículo%20de%20la%20Revista%20Argentina%20de%20Educación%20Superior.pdf)>. Acesso em: 10 dez. 2016.
- BAUM, S.; KUROSE, C.; McPHERSON, M. An Overview of American Higher Education. Princeton: **The Future of Children**, v.23, n.1, p. 27-39, apr. 2013. DOI: 10.2307/23409487.
- BEGALLA, R. The Bologna Process and Internationalization for Higher Education in the U.S. **Journal of Teaching in International Business**, 2013. v. 24, n. 2, p. 65–80.
- BRADY, H. Let's not railroad American Higher Education! **CSHE : Research & Occasional Paper Series**, n. April, p. 10, 2013.
- BRASIL. Decreto 19.851, de 11 de abril de 1931. Dispõe sobre o ensino superior no Brasil. **Diário Oficial da União**, [Rio de Janeiro] [11 de abril de 1931?], p. 5800. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 de fev. 2018.
- BRASIL. Lei 4024, de 27 de dezembro de 1961. Estatuto das Universidades Brasileiras. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p. 11429. 28 dez.1961. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15 de fev. 2018.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Resolução nº 05, de 10 de março de 1983. Fixa normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p. 4.736, 23 dez. 1983. Disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Resolucao\\_CFE\\_05\\_1983.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Resolucao_CFE_05_1983.pdf) Acesso em: 05.11.2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CES/CFE nº 977**, de 3 de dezembro de 1965. Brasília: MEC, 1965. Disponível em: <https://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/avaliacao-n/Parecer-977-1965.pdf> >. Acesso em: 06.11.2017.

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 23 de junho, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 3, de 12 de junho de 1985. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p. 8332. 1985.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016b. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, nº 239, p. 9, 13 dez. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº1/2001. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p.12, 9 de abril de 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº2/2001. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p.12, 9 de abril de 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 . **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, nº 246, p.49. 18 dez. 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 8, de 4 de outubro de 2007 . **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, nº 246, p.49-50. 05 out. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 6, de 25 de setembro de 2009 . **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 de set. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 25 de setembro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 set. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução 3, de 23 de junho de 2016. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, n. 119, p. 9, 23 jun. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução 7, de 12 de dezembro de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, nº 237. 12 dez. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 11, de 20 de junho de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, n. 117, p. 9, 21 jun. 2017.

CHILE. Resolución Exenta DJ nº 006-4, de 24 de abril de 2013. **Aprueba critérios para la acreditación de programas de postgrado**. Santiago, 24 abr. 2013. Disponível em: [https://www.cnachile.cl/docs/transparencia/LitoralPress%20\(4\).pdf](https://www.cnachile.cl/docs/transparencia/LitoralPress%20(4).pdf) Acesso em: 20.11.2017.

CHILE. Ministério da Educação. Ley n° 20129, de 17 de novembro de 2006. **Establece un sistema nacional de aseguramiento de la calidad de la educación superior**. Santiago, 17 nov. 2006. Disponível em: [https://www.cnachile.cl/SiteAssets/Paginas/Ley%2020129/LEY-20129\\_17-NOV-2006\\_%20ASEGURAMIENTO%20DE%20LA%20CALIDAD%20%28002%29.pdf](https://www.cnachile.cl/SiteAssets/Paginas/Ley%2020129/LEY-20129_17-NOV-2006_%20ASEGURAMIENTO%20DE%20LA%20CALIDAD%20%28002%29.pdf) Acesso em: 21.11.2017.

CHILE. Conselho Nacional de Acreditación. **Operacionalización de Criterios de Evaluación para la Acreditación de Programas de Postgrado**:. Doctorado, Magíster Académico y Magíster Profesional. Santiago, Jan. 2016. Disponível em: <https://www.cnachile.cl/Documentos%20de%20Paginas/Operacionalizaci%C3%B3n%20de%20criterios%20de%20Postgrado.pdf> Acesso em: 28.11.2017.

COLOMBIA. Ministério de Educación Nacional. Consejo Nacional de Acreditación. **Lineamientos para la Acreditación de Alta Calidad de Programas de Maestría y Doctorado**. Bogotá, maio, 2010. Disponível em: [http://www.cna.gov.co/1741/articles-186359\\_Lineamiento\\_Maestria\\_Doctorados.pdf](http://www.cna.gov.co/1741/articles-186359_Lineamiento_Maestria_Doctorados.pdf) Acesso em: 12.12.2017.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. **História e missão**. 2014. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/historia-e-missao>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. **Sobre a avaliação**. 2014b. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-a-avaliacao>>. Acesso em: 12 nov. 2017.

D'ÁVILA, Mabel. Tendencias Internacionales en posgrados. **Integración y Conocimiento**: Revista del Núcleo de Estudios e Investigaciones em Educación Superior del Mercosur. [s.l.] : n.1, p. 18-26, 2012. ISSN 2347-0658. Disponível em: <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/integracionyconocimiento/article/view/5630/6483>. Acesso em: 12.12.2017.

**DÉCLARATION DE BOLOGNE 1999, L ' ESPACE EUROPEEN DE L ' ENSEIGNEMENT SUPERIEUR**. p. 1–3, 1999. Disponível em: [https://www.hesge.ch/geneve/sites/default/files/Documents/HES\\_SO\\_Geneve/Textes\\_legaux/declarationbologne.pdf](https://www.hesge.ch/geneve/sites/default/files/Documents/HES_SO_Geneve/Textes_legaux/declarationbologne.pdf). Acesso em: 22.09.2017.

DE ZAGOTTIS, D. Sobre a interação entre a Universidade e o sistema produtivo. **Revista USP**, n.25, p. 74-83. mar./mai. 1995. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i25p74-83>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2019.

DILL, D. D.; SOO, M. Academic quality, league tables, and public policy: A cross-national analysis of university ranking systems. **Higher Education**, 2005. v. 49, n. 4, p. 495–533.

DUTRA, C. C.; FOGLIATTO, F. S. Operacionalização do Processo Analítico Hierárquico Usando Matrizes Incompletas De Comparações Pareadas. In: **Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional**, XXXIX, 2007.

EATON, J. S. An Overview of U.S. Accreditation (August 2012). Washington, **Council for Higher Education Accreditation**, 2015. 10 p.

FAGÁ, I. T.; QUONIAM, L. M. A relação entre produção científica e avaliação da Capes: um estudo cientométrico de um programa das Engenharias II e de um programa interdisciplinar.

**RBPG**, v. 12, n. 29, p. 651–679. 2016.

FRANÇA. Décret n° 99-747 du 30 août 1999 relatif à la création du grade de maitre.  
**JORF**, n. 203, 2 sept. 1999 p. 13107

FRANÇA. Ministère de l'Education. **Code de l'Education**. Version consolidée au 12 mai 2017. Disponível em: <https://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?cidTexte=LEGITEXT000006071191>. Acesso em: 22.09.2017

FOWLES, J.; FREDERICKSON, H. G.; KOPPELL, J. G. S. University Rankings: Evidence and a Conceptual Framework. **Public Administration Review**, v. 76, n. 5, p. 790–803, 2016.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 120p.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.  
<https://doi.org/10.1111/j.1438-8677.1994.tb00406.x>

GIULIANI, A. A. et. al. Proposição de diretrizes estratégicas para elevar o conceito da pós-graduação : estudo de caso do PPGGEO. **RBPG**, 2016. v. 13, n. 30, p. 225–249.

GOMES, C. L.; ELIZALDE, R. Peculiaridades da pós-graduação no Brasil, na Costa Rica, no Equador e no México: um estudo comparativo. **RBPG**, v. 11, n. 25, p. 757–784, 2014..

GONZÁLEZ FARACO, J. C.; LUZÓN TRUJILLO, A; TORRES SÁNCHEZ, M. Challenges and risks in the construction of the European Higher Education Area [Retos y riesgos en la construcción del Espacio Europeo de Educación Superior]. **Revista Electronica de Investigacion Educativa**, v. 11, n. 1, p. 1–19, 2009.

KEHM, B. M. The Future of the Bologna Process. **The Bologna Process of the Future**, v. 45, n. 4, 2010.

LIMA, L.; AZEVEDO, M.; CATANI, A. O processo de Bolonha, a avaliação da educação superior e algumas considerações sobre a Universidade Nova. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 13, p. 7–36, 2008.

LIMA, A et al. O Desafio do Conhecimento. **Revista Eletrônica Inter-Legere**, n. 14, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/4873/4272>. Acesso em: 22 de março, 2018.

LÖBLER, M. L.; HOPPEN, N. Validação de Decisor, um Sistema de Apoio à Decisão Multicriterial para mapear processos decisórios. **REAd. Revista Eletrônica de Administração**, v. 12, n.1, 2006, p. 182-210.

LOPEZ SEGRERA, F. Tendencias de la educación superior en el mundo y en américa latina y el caribe. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, 2006. v. 13, n. 2, p. 267–291.

MACCARI, E. A.; MARTINS, C. B.; ALMEIDA, M. I. R. Comparativo entre os sistemas de avaliação da Association to Advance Collegiate Schools of Business (Estados Unidos) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Brasil) e o seu uso pelos coordenadores de programas. **RBPG**, 2015. v. 12, n. 27, p. 39–66.

MACEDO, B. O Processo de Bolonha: Discursos e dinâmicas da reformulação educacional nas universidades da União Europeia. Algumas reflexões. **Debater a Europa**, n.16, já./jun. 2017. p. 209-219. Disponível em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/41336/6/O>

[%20processo%20de%20Bolonha.pdf](#) Acesso em: 9 fev. 2019.

MACHADO, L. R. D. S.; SANTOS, E. H.; QUARESMA, A. G. Cursos de mestrados no Brasil, na França e em Portugal: elementos de uma abordagem comparativa. **RBPG**, v. 11, n. 26, p. 939–964, 2014.

MARQUINA, M. Tendencias recientes de los sistemas de evaluación de la educación superior en el actual escenario internacional: Un nuevo “round” del Estado evaluador. **Sociedad Argentina de Estudios Compados en Educacion**, 2005. 28 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORAES, R. C. C. De. Paradoxos do Ensino Superior Norte-americano: uma nota de pesquisa. **Educação e Sociedade: Revista de Ciência da Educação**, v. 34, n. 122, p. 25–45, 2013

MORPHEW, C. Conceptualizing Change in the Institutional Diversity of U . S . Colleges and Universities. **Journal of Higher Education**, 2009. v. 80, n.3, may/june, p. 243–269.

NOVAKOVSKAYA, Y. The bologna process and the Russian system of higher education. **Russian Journal of General Chemistry**, v. 83, n. 4, p. 783–793, 2013.

PARAGUAY. Conselho Nacional de Educação Superior. Resolução nº 700, de 11 de novembro de 2016. **Reglamento que regula los procesos de aprobación y habilitación de los programas de postgrado**. Assunção, 11 nov. 2016. Disponível em: <http://www.cones.gov.py/reglamento-que-regula-los-procesos-de-aprobacion-y-habilitacion-de-los-programas-de-postgrado/> Acesso em: 29.11.2017.

PORTUGAL. Decreto nº 42, de 19 de fevereiro de 2005. **Princípios Reguladores de Instrumentos para a Criação do Espaço Europeu de Ensino Superior**. Lisboa, 22 fev. 2005. Disponível em: <https://dre.pt/application/file/606224> Acesso em: 20.09.2017.

PORTUGAL. Decreto-Lei 74, de 21 de março de 2006. **Diário da República n.º 60/2006**, Série I-A . Lisboa, 24 mar. 2006. Disponível em: [https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/75316582/201705101508/exportPdf/normal/1/cacheLevelPage?\\_LegislacaoConsolidada\\_WAR\\_drefrontofficeportlet\\_rp=indice](https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/75316582/201705101508/exportPdf/normal/1/cacheLevelPage?_LegislacaoConsolidada_WAR_drefrontofficeportlet_rp=indice) Acesso em: 22 abr. 2017

SAATY, T. **The Analytic Hierarchy Process**. New York : Mc Graw Hill, 1980.

SAATY, T. Priority Setting in Complex Problems. **Ieee Transactions on Engineering Management**, v. 3, Aug 1983, p. 140–155.

SAATY, T. L. How to make a decision: The analytic hierarchy process. **European Journal of Operational Research**, v. 48, n. 1, 1990, p. 9–26.

SAATY, T. L. . Decision making with the analytic hierarchy process. **International Journal of Services Sciences**, 1(1), 2008. p.83–98. <https://doi.org/10.1504/IJSSCI.2008.017590>

SAATY, T. L.; VARGAS, L. G. **Models, Methods, Concepts & Applications of the Analytic Hierarchy Process**. 2.ed. New York: Springer, 2012. 341p.

SANTOS JR., A. G de los. Aseguramiento de la calidad en la Educación Superior en los Estados Unidos: Acreditación y Reconocimiento. **UNICAMP: Avaliação**, v.7, n.4, p.129–141, 1996.

- SANTOS, G. T. dos. **Método para identificação e preferência de produto recém lançado no mercado**. 2002. 152p. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.
- SOO, D. An Added Dimension of Mission: Metropolitan Colleges and Universities. **Perspectives on Urban Education**, 2010. p. 35–40.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Câmara de Pós-Graduação. **Resolução nº 065/2002**. Porto Alegre, 02 de abril de 2002.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Câmara de Pós-Graduação. **Resolução nº 14/2017**. Porto Alegre, 10 de maio de 2017.
- VARELLA, M. D.; LIMA, M. M. B. Políticas de revalidação de diplomas de pós-graduação em direito no Brasil: dificuldades e desafios para o sistema brasileiro - doi: 10.5102/rbpp.v2i1.1814. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 2, n. 1, 2012.
- VELHO, L. Formação de Doutores no País e no Exterior: Estratégias Alternativas ou Complementares?. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, v.44, n. 3, p. 607–631, out. 2001.
- VIDAL, J. Quality Assurance, Legal Reforms and the European Higher Education Area in Spain. **European Journal of Education**, Vol. 38' No' 3' 2003.
- WIELEWICKI, H. de G.; OLIVEIRA, M. R. Internacionalização da educação superior: processo de Bolonha. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 18, n. 67, p. 215–234, jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v18n67/a03v1867.pdf> Acesso em: 23 set. 2017.
- ZAHEDI, F. The Analytic Hierarchy Process - A Survey of the Method and its Applications. **Interfaces**, v. 16, n. 4, p. 96–108, 1986.

## **APÊNDICE A**

**Instrumento de Coleta de Dados – Critérios de Análise para reconhecimento de títulos estrangeiros**

# Critérios de análise para reconhecimento de título estrangeiro

Formato do questionário: 18 questões, distribuídas como segue:

- 6 questões de análise de critérios relativos ao desempenho do candidato
- 10 questões de análise de critérios relativos à instituição estrangeira
- 1 questão de comparação entre os dois grupos de critérios
- 1 questão de identificação da área do Programa de Pós-Graduação respondente

Formato das primeiras 16 questões: análise de pares de critérios, por comparação entre si:

- primeiro, deve ser definida a importância do critério com relação ao seu par;
- segundo, deve ser atribuído valor ao critério mais importante, de acordo com a legenda a seguir.

- (1) quando ambos os critérios forem considerados com igual importância;
- (3) quando um critério for considerado levemente mais importante que o outro;
- (5) quando um critério for considerado medianamente mais importante que o outro;
- (7) quando um critério for considerado fortemente mais importante que o outro;
- (9) quando um critério for considerado absolutamente mais importante que o outro.

\*Obrigatório

**EXEMPLO: Dados os critérios A e B, supondo que você considere que o critério A é FORTEMENTE MAIS IMPORTANTE que o critério B, sua resposta será:**

critério a

critério b

\*

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

## CRITÉRIOS RELATIVOS AO DESEMPENHO DO CANDIDATO

Questões 1 a 6

LEGENDA

- (1) quando ambos os critérios forem considerados com igual importância;
- (3) quando um critério for considerado levemente mais importante que o outro;
- (5) quando um critério for considerado medianamente mais importante que o outro;
- (7) quando um critério for considerado fortemente mais importante que o outro;
- (9) quando um critério for considerado absolutamente mais importante que o outro.

1. **Questão 1 \***

Marcar apenas uma oval.

Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso

Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final

2. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

VALOR                    1    3    5    7    9  
                                

3. **Questão 2 \***

Marcar apenas uma oval.

Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado

Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação da UFRGS que fará a análise da solicitação de reconhecimento

4. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

VALOR                    1    3    5    7    9  
                                

5. **Questão 3 \***

Marcar apenas uma oval.

Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso

Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado

6. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

VALOR                    1    3    5    7    9  
                                

7. **Questão 4 \***

Marcar apenas uma oval.

Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final

Qualidade do trabalho final com produção derivada como balizador para determinação da qualidade do Programa cursado

8. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

VALOR                    1    3    5    7    9

9. **Questão 5 \***

Marcar apenas uma oval.

- Indicação e comprovação de produção derivada do trabalho final
- Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação da UFRGS que fará a análise da solicitação de reconhecimento

10. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

11. **Questão 6 \***

Marcar apenas uma oval.

- Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas pelo candidato durante a realização do curso
- Assunto do trabalho de conclusão claramente inserido em área de concentração do Programa de Pós-Graduação da UFRGS que fará a análise da solicitação de reconhecimento

12. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

## CRITÉRIOS RELATIVOS À INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

Questões 7 a 16

LEGENDA

- (1) quando ambos os critérios forem considerados com igual importância;
- (3) quando um critério for considerado levemente mais importante que o outro;
- (5) quando um critério for considerado medianamente mais importante que o outro;
- (7) quando um critério for considerado fortemente mais importante que o outro;
- (9) quando um critério for considerado absolutamente mais importante que o outro.

13. **Questão 7 \***

Marcar apenas uma oval.

- Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking
- Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro

14. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

15. **Questão 8 \***

Marcar apenas uma oval.

- Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro
- Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final

16. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

17. **Questão 9 \***

Marcar apenas uma oval.

- Curso estrangeiro com acreditação em seu país
- Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final

18. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

19. **Questão 10 \***

Marcar apenas uma oval.

- Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final
- Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final

20. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

21. **Questão 11 \***

Marcar apenas uma oval.

- Curso estrangeiro com acreditação em seu país
- Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro

22. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

23. **Questão 12 \***

Marcar apenas uma oval.

- Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final
- Informações sobre a estrutura e condições de oferta do curso estrangeiro

24. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

25. **Questão 13 \***

Marcar apenas uma oval.

- Curso estrangeiro com acreditação em seu país
- Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final

26. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

27. **Questão 14 \***

Marcar apenas uma oval.

- Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking
- Documento da instituição de origem com descrição de procedimentos de avaliação da qualidade do trabalho final

28. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

29. **Questão 15 \***

Marcar apenas uma oval.

- Curso estrangeiro com acreditação em seu país
- Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking

30. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

31. **Questão 16 \***

Marcar apenas uma oval.

- Instituição de oferecimento do curso a ser reconhecido, incluída em ranking
- Currículo do orientador do candidato e da banca de defesa do trabalho final

32. \*

Marcar apenas uma oval por linha.

	1	3	5	7	9
VALOR	<input type="radio"/>				

## **IMPORTÂNCIA DOS GRUPOS DE CRITÉRIOS**

---

Questão 17

33. a) Estabeleça, em percentual, a importância do grupo de critérios de análise, relativos ao desempenho do candidato, para o reconhecimento do título estrangeiro pelo PPG sob sua coordenação. \*

34. b) Estabeleça, em percentual, a importância do grupo de critérios de análise, relativos à instituição, para o reconhecimento do título estrangeiro pelo PPG sob sua coordenação. \*

## **ÁREA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

35. Identifique a área do PPG sob sua Coordenação \*

*Marque todas que se aplicam.*

- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Biológicas
- Engenharias
- Ciências da Saúde
- Ciências Agrárias
- Ciências Sociais e Aplicadas
- Ciências Humanas
- Linguística, Letras e Artes
- Multidisciplinares e Ensino de Ciências

Powered by

 Google Forms

**APÊNDICE B**

### Relação de Áreas e Programas de Pós-Graduação

ÁREAS	PROGRAMAS
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	COMPUTAÇÃO FÍSICA GEOCIÊNCIAS QUÍMICA MATEMÁTICA MATEMÁTICA APLICADA SENSORIAMENTO REMOTO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BIOQUÍMICA GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR ECOLOGIA BIOLOGIA ANIMAL BOTÂNICA FISIOLOGIA NEUROCIÊNCIAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA
ENGENHARIAS	ENGENHARIA DE MINAS, METALÚRGICA E MATERIAIS ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA ELÉTRICA ENGENHARIA MECÂNICA ENGENHARIA QUÍMICA RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL MICROELETRÔNICA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA
CIÊNCIAS DA SAÚDE	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO CIÊNCIAS DA SAÚDE: CARDIOLOGIA CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO CIÊNCIAS MÉDICAS ENDOCRINOLOGIA EPIDEMIOLOGIA ODONTOLOGIA ENFERMAGEM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CIÊNCIAS EM GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA CIÊNCIAS DA SAÚDE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA CIÊNCIAS PNEUMOLÓGICAS SAÚDE COLETIVA CIÊNCIAS CIRÚRGICAS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIA DO SOLO CIÊNCIAS VETERINÁRIAS ZOOTECNIA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

	<p>FITOTECNIA  MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA E DO AMBIENTE  MEDICINA ANIMAL: EQUINOS</p>
<p>CIÊNCIAS SOCIAIS E  APLICADAS</p>	<p>PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL  ADMINISTRAÇÃO  COMUNICAÇÃO  DESIGN  ECONOMIA  ARQUITETURA  DIREITO  CONTROLADORIA E CONTABILIDADE  MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO</p>
<p>CIÊNCIAS HUMANAS</p>	<p>ANTROPOLOGIA SOCIAL  PSICOLOGIA  SOCIOLOGIA  EDUCAÇÃO  GEOGRAFIA  HISTÓRIA  FILOSOFIA  POLÍTICAS PÚBLICAS  PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL  CIÊNCIA POLÍTICA  ESTUDOS ESTRATÉGICOS INTERNACIONAIS  POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL  PSICANÁLISE: CLÍNICA E CULTURA</p>
<p>LINGUÍSTICA LETRAS E  ARTES</p>	<p>LETRAS  MÚSICA  ARTES VISUAIS  ARTES CÊNICAS</p>
<p>MULTIDISCIPLINARES E  ENSINO DE CIÊNCIAS</p>	<p>INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO  DESENVOLVIMENTO RURAL  AGRONEGÓCIOS  CIÊNCIAS DOS MATERIAIS  ENSINO DE FÍSICA  ENSINO DE MATEMÁTICA  EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE</p>